



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE REFERENCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELUZ 01/2017/ ELETROBRAS.

LOTE 1 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15115	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões G, H, I, e J do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS.	600,00	UN	575,00	57 900,00
2	15114	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões A, B, C, D, E e F do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS.	130,00	UN	682,00	68 200,00
3	15117	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices nos Padrões N e O do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS.	95,00	UN	512,00	48 640,00
4	15116	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões K, L e M do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS.	78,00	UN	554,00	43 212,00
TOTAL						217 952,00
LOTE 2 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15115	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões G, H, I, e J do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS.	300,00	UN	578,00	173 700,00
2	15114	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões A, B, C, D, E e F do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS.	305,00	UN	662,00	202 646,00
3	15116	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões K, L e M do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS.	234,00	UN	554,00	129 636,00
TOTAL						505 982,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

EM SEGUIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A ELETROBRAS NO ÂMBITO DE CONTRATO FIRMADO TCT-PRFP-001-2018, ENTRA-SE A FASE DE COMPRA DE LUMINÁRIA LED PARA SEGUIMENTO DO PROJETO, ONDE O MESMO PREVÊ A SUBSTITUIÇÃO DE 1.120 PONTOS DE LUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA A TECNOLOGIA LED.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: DEPTO DE OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

FISCALIZAÇÃO: ADAO VALDERI FRESCURA

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/11/2018.

ADAO VALDERI FRESCURA

DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**


Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Função/programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	7430	05 035 25 782.2601.202 9	507	3 390 30 00 00	De Exercício

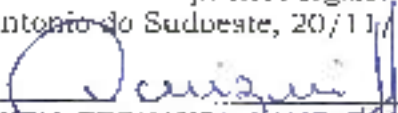
Santo Antonio do Sudoeste, 20/11/2018.

  
ANA MARIA BANDEIRA  
Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão  
como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

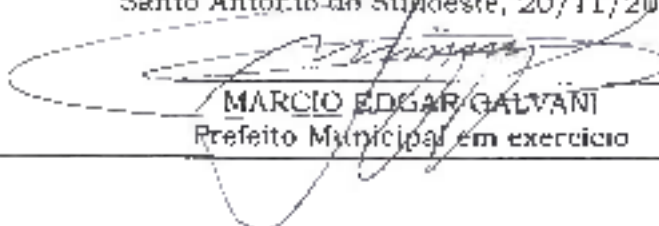
Santo Antonio do Sudoeste, 20/11/2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZETTA  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra  
referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/11/2018.

  
MARCIO EDGAR GALVANI  
Prefeito Municipal em exercício



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 661/2018

Termo de Referência

001

Página 1

Solicitação		Encomenda		Quantidade de itens
Número	Tipo	Número		
661	Aquisição de Material	13/11/2018		7
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
552818	B. ADAO VALDEMI FRESQUERA	012018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
16	DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO	EM ATÉ 30 DIAS APÓS		
Órgão		Forma		
Código	Nome	Prazo		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5 Dias		
Entrega		Prazo		
Código	Nome	Prazo		
	DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO	5 Dias		

## Descrição

AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PEP - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RENDZ 01/2017/ ELETROBRAS.

## Justificativa

EM SEQUÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A ELETROBRAS NO ÂMBITO DE CONTRATO FIRMADO TCT-PRPP-011-2018, DÁ-SE A FASE DE COMPRA DE LUMINÁRIA LED PARA SEGUIMENTO DO PROJETO, ONDE O MESMO TERMÔ A SUBSTITUIÇÃO DE 1.120 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA A TECNOLÓGIA LED

## Lote

001 Lote 001 - EXCLUSIVO MBEPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015113	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões E, H, I, e J do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS	UN	100,00	579,00	57.900,00
015114	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões A, B, C, D, E e F do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS	UN	100,00	882,00	88.200,00
015117	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões H e J do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS.	UN	95,00	512,00	48.640,00
015115	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões K, L e M do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS	UN	79,00	564,00	44.556,00
				TOTAL	219.356,00

## Lote

002 Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015115	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões G, H, I, e J do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS.	UN	300,00	575,00	172.500,00
015114	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões A, B, C, C, C e F do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS	UN	300,00	682,00	204.600,00
015116	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 30W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões K, L e M do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS	UN	274,00	554,00	151.596,00
				TOTAL	528.696,00
				TOTAL GERAL	748.052,00



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT-PRFP-001-2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR E A CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS (ELETROBRAS) NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA PROCEL-RELUZ 2017/18, ATENDENDO OS NÍVEIS LUMINOTÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES DE VIAS DE ACORDO COM O PROJETO ANEXO.

1.1. Este documento estabelece os critérios e as exigências técnicas mínimas a serem atendidas para aquisição de LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA que utilizam a tecnologia de funcionamento da sua fonte luminosa à LIGHT EMITTING DIODE (LED), assim como seus respectivos sistemas eletrônicos de controle, visando à aplicação no parque de iluminação pública do município de Santo Antônio do Sudoeste / PR.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

Em seguimento ao Termo de Cooperação Técnica entre o município de Santo Antônio do Sudoeste e a Centrais Elétricas do Brasil (ELETROBRAS) no âmbito do contrato firmado TCT-PRFP-001-2018, dá-se a fase de compra de Luminárias LED para seguimento do Projeto, onde o mesmo prevê a substituição de 1.120 pontos de iluminação pública convencional para a tecnologia LED.

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (item):

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados firmados no preâmbulo do TCT-PRFP-001-2018.

### 4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Colocar referência ao Termo enviado pela Eletrobras como Anexo, lá consta todas as especificações técnicas e certificações necessárias para aprovação.

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra ou prospecto, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras ou prospecto da Secretaria Municipal de Urbanismo – Departamento de Iluminação Pública do município de Santo Antônio do Sudoeste, de todos os itens do edital.



Critérios de avaliação das amostras ou prospectos:

- QUALIDADE (exemplo)
  
- ESPECIFICAÇÃO APRESENTADA
  
- COMPATIBILIDADE COM OS NÍVEIS MÍNIMOS EXIGIDOS PELO TERMO DE COPERAÇÃO.

Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou prospectos solicitados, para posterior nomeação através de Portarias Municipal:

**NOME COMPLETO: Guilherme Schreiner**

**NOME COMPLETO: Jacir José Maranh**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE Urbanismo – Departamento de Iluminação Pública.**

## **5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

*Os bens ou serviço, objeto desta licitação deverão ser entregues de acordo com a demanda*

## **8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

*Colocar o Termo como Anexo lá consta todas as especificações técnicas e certificações necessárias para aprovação.*



## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

LOTE 1 – LUMINÁRIAS TCT-PRFP-001-2018					
Item	Descrição	Qtde	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Luminária LED potência máxima de 150w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo 1 – PADRÕES “A – B – C – D – E – F”	403	Uni	682,00	274.846,00
2	Luminária LED potência máxima de 100w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo 1 – PADRÕES “G – H – I – J”	400	uni	579,00	231.600,00
3	Luminária LED potência máxima de 80w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo 1 – PADRÕES “K – L – M”	312	uni	554,00	172.848,00
4	Luminária LED potência máxima de 50w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo 1 – PADRÕES “N – O”	95	uni	512,00	48.640,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 727.934,00**

**OU**

LOTE 1 – LUMINÁRIAS TCT-PRFP-001-2018					
Item	Descrição	Qtde	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Luminária LED potência máxima de 150w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo 1 – PADRÃO “A”	78	Uni	682,00	53.196,00
2	Luminária LED potência máxima de 150w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo 1 – PADRÃO “B”	2	uni	682,00	8.184,00
3	Luminária LED potência máxima de 150w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo 1 – PADRÃO “C”	121	uni	682,00	82.522,00
4	Luminária LED potência máxima de 150w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo 1 – PADRÃO “D”	111	uni	682,00	75.702,00



5	Luminária LED potência máxima de 150w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo I – PADRÃO “E”	55	Uni	682,00	37.510,00
6	Luminária LED potência máxima de 150w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo I – PADRÃO “F”	26	Uni	682,00	17.732,00
7	Luminária LED 105w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo I – PADRÃO “G”	232	Uni	579,00	134.328,00
8	Luminária LED potência máxima de 100w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo I – PADRÃO “H”	136	Uni	579,00	78.744,00
9	Luminária LED potência máxima de 100w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo I – PADRÃO “I”	02	Uni	579,00	1.158,00
10	Luminária LED potência máxima de 100w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo I – PADRÃO “J”	30	Uni	579,00	17.370,00
11	Luminária LED potência máxima de 80w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo I – PADRÃO “K”	170	Uni	554,00	94.180,00
12	Luminária LED potência máxima de 80w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo I – PADRÃO “L”	35	Uni	554,00	19.390,00
13	Luminária LED potência máxima de 80w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo I – PADRÃO “M”	107	Uni	554,00	59.278,00
14	Luminária LED potência máxima de 50w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo I – PADRÃO “N”	09	Uni	512,00	4.608,00
15	Luminária LED potência máxima de 50w – seguindo os padrões de via e índices do Anexo I – PADRÃO “O”	86	Uni	512,00	44.032,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 727.934,00**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita do Termo de Cooperação Técnica e o Restante pelo município.





## **10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento do *bem ou serviços*, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelo Servidor Guilherme Schreiner, da Secretaria Municipal de Urbanismo, cujo Telefone (46) 9 9120-4803. A fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 07/novembro/2018
- Secretaria Municipal de Urbanismo
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Guilherme Schreiner
- Telefone para Contato: (46) 9120-4803
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## **12 – AUTORIZAÇÃO**

Santo Antônio do Sudoeste, \_\_\_/\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
..Secretário Municipal de.....

\_\_\_\_\_  
Sec. Mun. de Administração

\_\_\_\_\_  
ZELÍRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

## **13 - ANEXOS**

Enviado por e-mail separado



**CONNEXX**  
UM NOVO FUTURO

000

NEXO SOLUÇÕES INTELIGENTES.

CNPJ: 14.239.476/0001-94

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constat, BAIRRO: Centro CIDADE: Modelo/SC

CONTATO: Fabiane

Item	QDT	Descrição	Valor Unt	Valor Total
1	01	Luminária Pública de LED, 50W	R\$ 590,00	R\$ 590,00
2	01	Luminária Pública de LED, 80W	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
3	01	Luminária Pública de LED, 200W	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

Fabiane Zamprogna

Negócios de Governo

(49) 9 8858 2956 / (49)2049-2982

Modelo SC, 19 de Novembro de 2018

## **Guilherme Schreiner**

---

**De:** Jeferson Moraes <jeferson@optimustech.ind.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de novembro de 2018 11:45  
**Para:** Guilherme Schreiner  
**Assunto:** Re: Especificações luminárias e refletores

Bom dia,

Segue cotação para refletores conforme vossa solicitação;

### **Refletor LED com Potência máxima de 150W**

#### **Especificação Técnica:**

- 6Volt automática;
- Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada;
- Fator de potência – igual ou superior a 0,98;
- Distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%
- IRC maior ou igual a 70;
- Protetor contra surtos de 6KV / 10KA.
- IP mínimo 66 do produto.
- Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática.
- Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70)
- Sistema de aterramento;
- Fluxo luminoso de no mínimo 130Lm/W.

- Ângulo de radiação luminosa  $\geq 90^\circ$
- Temperatura média de cor 5000K;
- Garantia Funcional de 60 meses ou 5 anos.

Preço unitário.....R\$85,90.

Atenciosamente:

Ajude-nos a melhorar, envie sua opinião.



Fabricado no Brasil

**ILUMINAÇÃO LED**  
Refletores LED de embutir

**Optimus**  
TECNOLOGIA

Em 18/07/2018 09:46, Guilherme Schreiner escreveu:

Boa dia Jefferson,

Conforme contato telefônico segue especificações ad PP a ser lançada

Att,

## **Guilherme Schreiner**

**De:** Jefferson Moraes <jeferson@optimustech.ind.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de outubro de 2018 11:26  
**Para:** Guilherme Schreiner  
**Assunto:** Re: Cotação de Preços e Ensaio

Prezado Guilherme, tudo bom!

Segue cotação das nossas luminárias linha Sirius conforme vossa solicitação;

### **Luminária Pública LED 50W**

Luminária com tecnologia MultiLED para fins de iluminação pública. Potência nominal de 50W. Carcaça e/ou estrutura confeccionada em Alumínio injetado com Grau de Proteção mínimo (IP66). A Carcaça deverá possuir aletas para correta dissipação de calor, bem como, orifícios em sua estrutura para evitar acúmulo d'água e, auxiliando na passagem do vento evitando excesso de trepidação.

A luminária deverá possuir módulo de LED montado em placa de circuito impresso para melhor distribuição e dissipação de calor com potência mínima de 50W. Os módulos deverão possuir fixação de fácil acesso e manutenção, bem como, proporcionar a troca quando necessário sem a necessidade de trocar o conjunto luminária.

Os módulos de Led deverão possuir grau de proteção mínimo (IP 67). Lentes em PMMA angulares tipo Street com classificação fotométrica Tipo II Curta limitada e ângulo de irradiação 150°x86°. Módulos de LED com Temperatura de Cor de 5.000k (+275K). Deverão possuir Controlador ou Driver com tensão de operação nominal de 100-277V AC em frequência nominal 50/60 Hz. O controlador Driver deverá ser Dimensionável 0-10V e possuir Grau de Proteção mínimo (IP 67). O Driver deverá ser instalado em compartimento específico com grau de proteção mínimo IP66. O controlador Driver, bem como, os módulos de LED deverão ser protegidos pelo Protetor de Surto mínimo de 10kV / 12kA. Possui Base 7 pinos com relé fotoelétrico. A Luminária deve possuir cabo de alimentação com no mínimo de 300 mm de comprimento com cabo "terra" para correta instalação. Deverá fazer parte da luminária braço para encaixe nas hastes e braços disponíveis no município com medidas de 48mm a 60mm. O braço da luminária deverá possuir ajuste de ângulo para a correta instalação inclusive com aplicação em 90 graus para aplicação tipo "Topo de Poste" sem necessidades de adaptador/suporte. As luminárias deverão possuir cor Cinza Munsell N6,5 com pintura eletrostática pó de poliéster.

Fluxo Luminoso da Luminária mínimo de 7.050lm. Eficiência da Luminária 141lm/W. IRC Índice de Reprodução de Cores >80. Temperatura de Cor Padrão 5.000K (±275K). Fator de Potência >0.98. Grau de

Impacto IK 08. Temperatura de Operação máxima de 60°. Suportar variação de temperatura externa do ar (ambiente): -30°C ~ +60°C. Origem de Fabricação brasileira. Garantia do Produto mínimo de 5 anos contra defeito de fabricação. Classificação de Proteção Classe I. Vida Útil do LED 50.000h @L70.

**Valor Unitário.....R\$ 843,51 + 15% IPI.**

#### **Luminária Pública LED 100W**

Luminária com tecnologia Multiled para fins de iluminação pública. Potência nominal de 100W. Carcaça e/ou estrutura confeccionada em Alumínio injetado com Grau de Proteção mínimo (IP66). A Carcaça deverá possuir aletas para correta dissipação de calor, bem como, orifícios em sua estrutura para evitar acúmulo d'água e, auxiliando na passagem do vento evitando excesso de trepidação. A luminária deverá possuir módulo de LED montado em placa de circuito impresso para melhor distribuição e dissipação de calor com potência mínima de 50W. Os módulos deverão possuir fixação de fácil acesso e manutenção, bem como, proporcionar a troca quando necessário sem a necessidade de trocar o conjunto luminária.

Os módulos de Led deverão possuir grau de proteção mínimo (IP 67). Lentes em PMMA angulares tipo Street com classificação fotométrica Tipo II Média limitada e ângulo de irradiação 150°x86°. Módulos de LED com Temperatura de Cor de 5.000k (±275K). Deverão possuir Controlador ou Driver com tensão de operação nominal de 100~277VAC em frequência nominal 50/60 Hz. O controlador Driver deverá ser Dimerizável 0-10V e possuir Grau de Proteção mínimo (IP 67). O Driver deverá ser instalado em compartimento específico com grau de proteção mínimo IP66. O controlador Driver, bem como, os módulos de LED deverão ser protegidos pelo Protetor de Surto mínimo de 10kV / 12kA. Possuir Base 7 pinos com relé fotoelétrico. A Luminária deve possuir cabo de alimentação com no mínimo de 300 mm de comprimento com cabo "terra" para correta instalação. Deverá fazer parte da luminária braço para encaixe nas hastes e braços disponíveis no município com medidas de 48mm a 60mm. O braço da luminária deverá possuir ajuste de ângulo para a correta instalação inclusive com aplicação em 90 graus para aplicação tipo "Topo de Poste" sem necessidades de adaptador/suporte. As luminárias deverão possuir cor Cinza Munsell N6,5 com pintura eletrostática pó de poliéster.

Fluxo Luminoso da Luminária mínimo de 14.000lm. Eficiência da Luminária 140lm/W. IRC Índice de Reprodução de Cores >80. Temperatura de Cor Padrão 5.000K (±275K). Fator de Potência >0,98. Grau de Impacto IK 08. Temperatura de Operação máxima de 60°. Suportar variação de temperatura externa do ar (ambiente): -30°C ~ +60°C. Origem de Fabricação brasileira. Garantia do Produto mínimo de 5 anos contra defeito de fabricação. Classificação de Proteção Classe 1. Vida Útil do LED 50.000h @L70.

**Valor Unitário.....R\$ 1.258,87 + 15% IPI.**

### **Luminária Pública LED 150W**

Luminária com tecnologia MultiLED para fins de iluminação pública. Potência nominal de 150W. Carcaça e/ou estrutura confeccionada em Alumínio injetado com Grau de Proteção mínimo (IP66). A Carcaça deverá possuir aletas para correta dissipação de calor, bem como, orifícios em sua estrutura para evitar acúmulo d'água e, auxiliando na passagem do vento evitando excesso de trepidação. A luminária deverá possuir módulo de LED montado em placa de circuito impresso para melhor distribuição e dissipação de calor com potência mínima de 50W. Os módulos deverão possuir fixação de fácil acesso e manutenção, bem como, proporcionar a troca quando necessário sem a necessidade de trocar o conjunto luminária.

Os módulos de Led deverão possuir grau de proteção mínimo (IP 67). Lentes em PMMA angulares tipo Street com classificação fotométrica Tipo II Curta limitada e ângulo de irradiação 150°x86°. Módulos de LED com Temperatura de Cor de 5.000k (±275K). Deverão possuir Controlador ou Driver com tensão de operação nominal de 100~277VAC em frequência nominal 50/60 Hz. O controlador Driver deverá ser Dimersável 0-10V e possuir Grau de Proteção mínimo (IP 67). O Driver deverá ser instalado em compartimento específico com grau de proteção mínimo IP66. O controlador Driver, bem como, os módulos de LED deverão ser protegidos pelo Protetor de Surto mínimo de 10kV / 12kA. Possuir Base 7 pinos com relé fotoelétrico. A Luminária deve possuir cabo de alimentação com no mínimo de 300 mm de comprimento com cabo "terra" para correta instalação. Deverá fazer parte da luminária braço para encaixe nas hastes e braços disponíveis no município com medidas de 48mm a 60mm. O braço da luminária deverá possuir ajuste de ângulo para a correta instalação inclusive com aplicação em 90 graus para aplicação tipo "Topo de Poste" sem necessidades de adaptador/suporte. As luminárias deverão possuir cor Cinza Munsell N6,5 com pintura eletrostática pó de poliéster. Fluxo Luminoso da Luminária mínimo de 19.800lm. Eficiência da Luminária 132lm/W. IRC Índice de Reprodução de Cores >80. Temperatura de Cor Padrão 5.000K (±275K). Fator de Potência >0,98. Grau de Impacto IK 08. Temperatura de Operação máxima de 60°. Suportar variação de temperatura externa do ar (ambiente): -30°C ~ +60°C. Origem de Fabricação brasileira. Garantia do Produto mínimo de 5 anos contra defeito de fabricação. Classificação de Proteção Classe 1. Vida Útil do LED 50.000h @L70. Valor Unitário.....R\$ 1.335,56 + 15% IPI.

### **Luminária Pública LED 200W**

Luminária com tecnologia MultiLED para fins de iluminação pública. Potência nominal de 200W. Carcaça e/ou estrutura confeccionada em Alumínio injetado com Grau de Proteção mínimo (IP66). A Carcaça deverá possuir aletas para correta dissipação de calor, bem como, orifícios em sua estrutura para evitar acúmulo d'água e, auxiliando na passagem do vento evitando excesso de trepidação. A luminária deverá possuir módulo de LED montado em placa de circuito impresso para melhor distribuição e dissipação de calor com potência mínima de 50W. Os módulos deverão possuir fixação de

fácil acesso e manutenção, bem como, proporcionar a troca quando necessário sem a necessidade de trocar o conjunto luminária.

Os módulos de Led deverão possuir grau de proteção mínimo (IP 67). Lentes em PMMA angulares tipo Street com classificação fotométrica Tipo Il Curta limitada e ângulo de irradiação 150°x86°. Módulos de LED com Temperatura de Cor de 5.000k ( $\pm 275K$ ). Deverão possuir Controlador ou Driver com tensão de operação nominal de 100~277VAC em frequência nominal 50/60 Hz. O controlador Driver deverá ser Dimerizável 0-10V e possuir Grau de Proteção mínimo (IP 67). O Driver deverá ser instalado em compartimento específico com grau de proteção mínimo IP66. O controlador Driver, bem como, os módulos de LED deverão ser protegidos pelo Protetor de Surto mínimo de 10KV / 12kA. Possuir Base 7 pinos com relé fotoelétrico. A Luminária deve possuir cabo de alimentação com no mínimo de 300 mm de comprimento com cabo "terra" para correia instalação. Deverá fazer parte da luminária braço para encaixe nas hastes e braços disponíveis no município com medidas de 48mm a 60mm. O braço da luminária deverá possuir ajuste de ângulo para a correta instalação inclusive com aplicação em 90 graus para aplicação tipo "Topo de Poste" sem necessidades de adaptador/suporte. As luminárias deverão possuir cor Cinza Munsell N6,5 com pintura eletrostática pó de poliéster.

Fluxo Luminoso da Luminária mínimo de 26.800lm. Eficiência da Luminária 134lm/W. IRC Índice de Reprodução de Cores >80. Temperatura de Cor Padrão 5.000K ( $\pm 275K$ ). Fator de Potência >0,98. Grau de Impacto IK 08. Temperatura de Operação máxima de 60°. Suportar variação de temperatura externa do ar (ambiente): -30°C ~ +60°C. Origem de Fabricação brasileira. Garantia do Produto mínimo de 5 anos contra defeito de fabricação. Classificação de Proteção Classe 1. Vida Útil do LED 50.000h @L70.

Valor Unitário.....R\$ 1.693,46 + 15% IPI.

Atenciosamente:

Ajude-nos a melhorar, envie sua opinião.



Fabricado no Brasil

**ILUMINAÇÃO LED**  
Refletores LED de embutir

**Optimus**  
tecnologia



**ELETRO ZAGONEL LTDA**

Endereço: Rodovia BR282 KM 576  
 Pinhalzinho - SC CEP: 89870-000  
 Telefone: (49) 3366-6000  
 CNPJ: 81.365.223/0001-54



CONTATO: **JORGE (49) 9 8830-0015 (49) 2049-2982**

DATA: 26 outubro, 2018

PROPOSTA VÁLIDA 60 DIAS

PROPOSTA : 001104

FATURAR P/ MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /PR  
 PROJETO: LICITATÓRIO  
 A/C: GUILHERME

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PREÇO	IP1 15%	TOTAL C/IMPOSTOS	TOTAL
	LUMINÁRIA LED 40w FLUXO LUMINOSO	1	R\$ 530,00	R\$ 79,50	R\$ 609,50	R\$ 809,50
	LUMINÁRIA LED 60w FLUXO LUMINOSO B.100lm	1	R\$ 806,25	R\$ 120,94	R\$ 927,19	R\$ 927,19
	LUMINÁRIA LED 80w FLUXO LUMINOSO 10.800mm	1	R\$ 967,50	R\$ 145,13	R\$ 1.112,63	R\$ 1.112,63
	LUMINÁRIA LED 100w FLUXO LUMINOSO 13.500lm	1	R\$ 1.075,00	R\$ 161,25	R\$ 1.236,25	R\$ 1.236,25
	LUMINÁRIA LED 150w FLUXO LUMINOSO 20.400lm	1	R\$ 1.182,50	R\$ 177,38	R\$ 1.359,88	R\$ 1.359,88
	LUMINÁRIA LED 180w FLUXO LUMINOSO 24.300lm	1	R\$ 1.290,00	R\$ 193,50	R\$ 1.483,50	R\$ 1.483,50
	REFLETOR LED 150W FLUXO LUMINOSO 17.100mm	1	R\$ 659,00	R\$ 98,85	R\$ 757,85	R\$ 757,85
	LAMPADA LED ROSCA 100W E-40	1	R\$ 460,00	R\$ 69,00	R\$ 529,00	R\$ 529,00

Qualquer dúvida sobre o orçamento, entre em contato

**Jorge Luis Kammiller (49) 98830-0015 (49) 2049-2982**

**Fabiane Zamprogna (49) 98858-2956 (49) 2049-2982**



**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO****NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO  
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO****PITON COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME - ELETROMAQ**

CNPJ: 15.090.008/0001-83 - Insc. Estadual: 256648280

Outros RUA VILSON ASSONI - AP 2, 487 - CENTRO

89891-000 - Iraceminha - SC

Página 1/1

Fone: (49) 3685 1195

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000000570

Vendedor: SUPERVISOR

Validade: 05/12/2018

Data: 05/11/2018 Hora: 17:17:13

**Identificação do Solicitante**

Nome: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Fantasia:

Solicitante:

Endereço: Avenida BRASIL, S/N - CENTRO

CEP: 857-0-000

Comercial:

Fax:

Residencial:

E-mail:

CPF/CNPJ: 75-927.582/0061-55

RG/RE: ISENT0

UF:

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: Santo Antônio do Sudoeste / PR

Celular/0800:

**Relação de Produtos/Serviços**

Código	Cód.Barra	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
1	3862 3662	LAMPADA LED 100W BIVOLT AUTOMÁTICA 8500K E-43	1,00	UN	670,00	0,00	670,00

Transportadora:

SubTotal:

670,00

Desconto:

0,00

Frete:

0,00

Pagamento: Nenhum

Total:

670,00

Observações:

\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante**É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS**

**NEXO SOLUÇÕES INTELIGENTES.**

**CNPJ: 14.239.476/0001-94**

**ENDEREÇO: Rua Benjamin Constat , BAIRRO: Centro CIDADE: Modelo/SC**

**CONTATO: Jorge**

**ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE**

<b>QUANT.</b>	<b>DESCRICAO DO PRODUTO</b>	<b>VALOR C/ IMPOSTOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>REFLETOR LED 150W FLUXO LUMINOSO 17 100lm</b>	<b>R\$ 872,00</b>	<b>R\$872,00</b>

**Jorge L. Kammler**

**Dpto. Comercial**

**(49) 9 8858-2956**

**Modelo - SC, 06 de Novembro de 2018**

**NEXO SOLUÇÕES INTELIGENTES.**

**CNPJ: 14.239.476/0001-94**

**ENDEREÇO: Rua Benjamin Constat , BAIRRO: Centro CIDADE: Modelo/SC**

**CONTATO: Jorge**

**ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE**

<b>QUANT.</b>	<b>DESCRICAO DO PRODUTO</b>	<b>VALOR C/ IMPOSTOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>Luminária LED 100w E-40 Bívolt 6500K</b>	<b>R\$ 610,00</b>	<b>R\$610,00</b>



**Jorge L. Kammler**  
Dpto. Comercial  
(49) 9 8858-2956

**Modelo – SC, 05 de Novembro de 2018**



ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA

Rua Telmo Coelho Filho, 120 (Alameda do Km 14,7 da Rodovia Raposo Tavares)

CEP:05643-020 - Vila Albano - São Paulo - SP - Brasil

Fone: 55 11 2149-0280; Fax: 55 11 2149-0244

www.ilumatic.com.br

ilumatic@ilumatic.com.br

São Paulo, 30 de outubro de 2018

A

PM de São Antonio do Sudoeste

São Antonio do Sudoeste - PR

ref. Luminárias e Projetores de Tecnologia LED – fabricação nacional

a/c: Guilherme Scheirener / Analista de Telecomunicação.

Prezados Senhores:

A ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA, estabelecida na Rua Telmo Coelho Filho, 120 – Vila Albano – São Paulo – SP, Telefone Nº (11) 2149.0243 – Fax: (11) 2149.0225, inscrita no CNPJ n.º 06.1276.226/0001-04 e Inscricao Estadual: n.º 104.032.742.112, vem apresentar nossa proposta comercial para o fornecimento dos materiais descritos abaixo:

### 1.0 LUMINÁRIA LED – 50W - MODELO LPL ARES 50 – Itens 15 e 16

1.095pçs x Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode), modelo LPL ARES 50, fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado TK08, fixado ao corpo através de fecho frontal. acabamento deve ser pintura eletrolítica a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor 5.000 (tolerância de  $\pm 300K$ ) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds de eficiência 164lm/W, com no mínimo 12 Leds; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 52W; com eficiência luminosa superior a 114lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 5.943lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +35°C, fornecido com tomada de 07 contatos para rele fotoeletrônico/telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 199V a 242V, com distorção harmônica total de corrente THDi  $\leq$  10%, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo 70.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, através da abertura pela parte inferior, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externas máximas 347x387x115mm; peso total máximo de 4,2kg, garantia de 5 anos. Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 – IESNA Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1:09 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção); NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares, ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 – Relé Fotoeletrônico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de ensaio.

Preço Unitário:R\$512,00.

### 2.0 LUMINÁRIA LED – 80W - MODELO LPL ARES 80 - ITENS: 09, 10, 11, 12, 13 E 14;

530pçs x Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode), modelo LPL ARES 80, fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado TK08, fixado ao corpo através de 04 parafusos. acabamento deve ser pintura eletrolítica a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor 5.000 (tolerância de  $\pm 300K$ ) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70, com lentes e leds de eficiência 164lm/W, com no mínimo 16Leds; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 80W; com eficiência luminosa superior a 116lm/W; fornecer fluxo luminoso total mínimo de 8.488lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas, deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com



temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +35°C, num período de 24hs fornecido com tomada de 07 contatos para rele fotoeletrônico/Telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA, a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível. Ter no mínimo fator de potência de 0,95, deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 198V a 242V, com distorção harmônica total de corrente THDi  $\leq$  10%, em conformidade com a IEC 61000-3-2, deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo 50.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, através da abertura pela parte inferior, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externas máximas 347x387x115mm; peso total máximo de 4,2kg, garantia de 5 anos. Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 - IESNA Approved Method for Measuring Lumens Maintenance of LED Lighting Sources; NBR TEC 60598-199 - Luminárias - Parte I- Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção); NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 - Iluminação pública - Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 - Relé Fotoeletrônico e Tomada para Iluminação - Especificação e Método de Ensaio.

**Preço Unitário:R\$554,00.**

### **1.1 LUMINÁRIA LED - 100W - MODELO LPL ARES 100 - ITENS: 01, 07 E 08;**

336pcs x Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode), modelo LPL ARES 100, fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado IK08, fixado ao corpo através de 04 parafusos, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos, com temperatura da cor 5.000 (tolerância de  $\pm$ 300K) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds de eficiência 164lm/W, com no mínimo 20Leds; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica, potência máxima da luminária de 105W; com eficiência luminosa superior a 118lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 12.384lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +35°C, num período de 24hs fornecido com tomada de 07 contatos para rele fotoeletrônico/Telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível. Ter no mínimo fator de potência de 0,95; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 198V a 242V, com distorção harmônica total de corrente THDi  $\leq$  10%, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo 70.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, através da abertura pela parte inferior, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externas máximas 347x387x115mm, peso total máximo de 4,2kg, garantia de 5 anos. Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 - IESNA Approved Method for Measuring Lumens Maintenance of LED Lighting Sources. NBR TEC 60598-199 - Luminárias - Parte I: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 - Iluminação pública - Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 - Relé Fotoeletrônico e Tomada para Iluminação - Especificação e Método de Ensaio.

**Preço Unitário:R\$579,00.**

### **1.2 LUMINÁRIA LED - 120W - MODELO LPL ARES 120 - ITEM: 06**

55pcs x Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode), modelo LPL ARES 120, fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm, refrator em vidro plano temperado IK08, fixado ao corpo através de 04 parafusos, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos, com temperatura da cor 5.000 (tolerância de  $\pm$ 300K) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70, com lentes e leds de eficiência 164lm/W, com no mínimo 24Leds; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica, potência máxima da luminária de 119W; com eficiência luminosa superior a 113lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 13.570lm, conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +35°C, num período de 24hs, fornecido com tomada 07 contatos para rele fotoeletrônico/Telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA, a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível. Ter no



mínimo fator de potência de 0,95; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 198V a 242V, com distorção harmônica total de corrente THDi < 10%, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo 70.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, através da abertura pela parte inferior, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externas máximas 347x387x115mm; peso total máximo de 4,9kg, garantia de 5 anos. Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 – IESNA Approved Method for Measuring Lumens Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção); NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123.1998 – Relé Fotoelétrico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de Ensaio.

**Preço Unitário:R\$837,00.**

### **LUMINÁRIA LED – 50W - MODELO LPL ARES 150 - ITENS: 02, 03, 04 E 05;**

294pçs x Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode), modelo LPL ARES 150, fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm, refrator em vidro plano temperado TK08, fixado ao corpo através de 04 parafusos, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos, com temperatura da cor 5.000 (tolerância de ±300K) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70, com lentes e leds de eficiência 164lm/W, com no mínimo 32Leds, montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 149W; com eficiência luminosa superior a 107lm/W, deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 16.039lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +35°C, num período de 24hs; fornecido com tomada 07 contatos para rele fotoelétrico/Telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI 36.41:2013 NEMA; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substitível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 198V a 242V, com distorção harmônica total de corrente THDi < 10%, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo 70.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, através da abertura pela parte inferior, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externas máximas 347x387x115mm; peso total máximo de 4,2kg, garantia de 5 anos. Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 – IESNA Approved Method for Measuring Lumens Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção); NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123.1998 – Relé Fotoelétrico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de Ensaio

**Preço Unitário:R\$682,00.**

### **LUMINÁRIA LED – 200W - MODELO LPL ARES 200 - O ITEM: 17;**

100pçs Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode), modelo LPL ARES 200, fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado TK08, fixado ao corpo através de fecho alumínio, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor 5.000 (tolerância de ±300K) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds de eficiência 164lm/W, com no mínimo 40Leds, montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 198W; com eficiência luminosa superior a 110lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 22.084lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +35°C, num período de 24hs; fornecido com tomada 07 contatos para rele fotoelétrico/Telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI 36.41:2013 NEMA, a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substitível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 198V a 242V, com distorção harmônica total de corrente THDi < 10%, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo 70.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, através da abertura pela parte inferior, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externas máximas 347x387x115mm; peso total máximo de 4,2kg, garantia de 5 anos. Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 – IESNA Approved Method for Measuring Lumens Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção); NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123.1998 – Relé Fotoelétrico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de Ensaio



sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, através da abertura pela parte inferior, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externas máximas 347x387x115mm; peso total máximo de 5,6kg, garantia de 5 anos. Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM 80-08 - IESNA Approved Method for Measuring Lumens Maintenance of LED Lighting Sources, NBR IEC 60598-1:99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção); NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares; ABNT/NBR 5101 - Iluminação pública - Procedimento (Classificação), ABNT/NBR 5123:1998 - Relé Fotoelétrico e Tomada para Iluminação - Especificação e Método de Ensaio.

**Preço Unitário:R\$920,00.**

### **PROJETOR ERUS LED – 150W - MODELO EROS 150;**

300pcs x *Projektor de tecnologia LED, na potência de 150W, corpo dissipador em alumínio extrudado, refrator em policarbonato injetado com, alojamento em alumínio injetado, led's com temperatura de cor 5.000K (tolerância de  $\pm 300K$ ) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC-70; com lentes e leds de eficiência 184lm/W, com no mínimo 72Leds; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD(MCPCB), potência máxima da luminária de 155W; com eficiência luminosa superior a 113lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 17.100lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 - 50.000 horas; grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, a fonte de alimentação/driver, deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,99; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 105V a 305V, com distorção harmônica total de corrente, THDI  $\leq 10\%$ , em conformidade com a IEC 61000-3-2;. Fixação através de aço em U de aço galvanizado, com angulador para regulagem do foco.*

**Preço Unitário:R\$1.530,00.**

### **CONDIÇÕES COMERCIAIS DE FORNECIMENTO**

**Validade da Proposta:** 60 dias.

**Entrega do Material:** cronograma máximo 06 meses.

**Condição de Pagamento:**30ddl

**Preço posto:** CIF/São Antonio do Sudoeste.

**Impostos:**

- IPI(15%) – incluso no preço unitário.

- ICMS(18%) - incluso no preço unitário

Sem mais para o momento, e à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos.

**Eng. Cláudio Carassini**

**Gerente Geral de Vendas.**

**Tel : 11 21490250; cel: 11 9 92611470**

**Email:carassini@ilumatic.com.br**



## Guilherme Schreiner

**De:** Isaac Romeiro - Trópico <isac.romeiro@tropico.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 31 de outubro de 2018 17:11  
**Para:** 'Guilherme Schreiner'  
**Assunto:** RES: [SPAM] RES: Cotação de Preço Luminárias LED Públicas - ELEIÇÕES/Reluz 2018  
**Anexos:** Luminária Pública Scorpilus V1 LED - TP 8110.pdf; Luminária Pública Pixel LED - TP 8100.pdf

Guilherme, boa tarde!

Tudo bem?

Conforme solicitado, segue abaixo nossa Proposta Comercial para análise.

- Luminária pública de LED, com o fluxo luminoso efetivo de 18.300 lumens (150W), com TCC 5.000K e com tomada para relé 7 pinos;  
Modelo **Scorpilus V1**.  
Valor unitário de R\$ 2.265,00 + 15% de IPI + ST se houver incidência.
- Luminária pública de LED, com o fluxo luminoso efetivo de 10.900 lumens (90W), com TCC 5.000K e com tomada para relé 7 pinos;  
Modelo **Scorpilus V1**.  
Valor unitário de R\$ 1.742,00 – 15% de IPI + ST se houver incidência.
- Luminária pública de LED, com o fluxo luminoso efetivo de 6.000 lumens (50W), com TCC 5.000K e com tomada para relé 7 pinos;  
Modelo **Pixel**.  
Valor unitário de R\$ 850,00 + 15% de IPI + ST se houver incidência.
- Luminária pública de LED, com o fluxo luminoso efetivo de 24.000 lumens (200W), com TCC 5.000K e com tomada para relé 7 pinos;  
Modelo **Scorpilus V1**.  
Valor unitário de R\$ 3.465,00 + 15% de IPI + ST se houver incidência.

Preços considerando as condições abaixo:

- Prazo de Entrega: a Combinar;
- Frete: CIF – Santo Antonio do Sudeste do JSP;
- Condição de Pagamento: 280D;



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2018 PROCESSO Nº 809/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

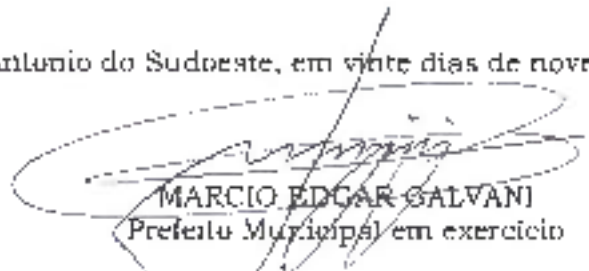
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/12/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELUZ 01/2017/ELETROBRAS.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/12/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de novembro de 2018.

  
MARCIO EDGAR GALVANI  
Prefeito Municipal em exercício

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Freguesiro

22 11 2018  
Tribuna Regional  
7

20 11 2018  
1036  
7

22 11 2018  
Tribuna Regional  
7

RECEITA 112201110004000000 -Taxa de Inspeção controle e fiscal - principal R\$ 25.499,71

RECEITA 171805110000000000 -Transferência do Salário- educação - principal R\$ 152.242,80

RECEITA 171802610000000000 -Cota Parte do Fundo especial de petróleo R\$ 133.880,52

RECEITA 172801410000000000 Cota-parte da contribuição CIDE R\$ 17.432,45

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Apreciação Verificado

RECEITA 112201110000000000 -Taxa pela prestação de serviço - principal R\$ 6.832,81

RECEITA 112201120000000000 -Taxa pelo prestação de serviço - Multas e Juros R\$ 353,00

RECEITA 112201130000000000 -Taxa pelo prestação de serviço - Dívida Ativa R\$ 1.229,33

RECEITA 112201110000000000 -Taxa pela prestação de serviço - Div. arlv. M e J R\$ 743,60

RECEITA 132100110000000000 -Remuneração de depósito bancário R\$ 449,71

RECEITA 112201110000000000 -Taxa de inspeção controle e fiscal - principal R\$ 4.069,71

RECEITA 171805110000000000 -Transferência do Salário- educação - principal R\$ 12.242,80

RECEITA 171802610000000000 -Cota Parte do Fundo especial de petróleo R\$ 12.880,52

RECEITA 172801410000000000 -Cota-parte da contribuição CIDE R\$ 2.411,21

Santa Lúcia-Pr, em 20 de Novembro de 2018.

**RENATO YONIDANDEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclia Marguete Forcellini Scherer

Código Identificador: 1YA3B86C

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE.

CÂMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

SÚMULA: Antecipar a eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, para o biênio de 2019-2020, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, aprova, e eu, **FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução.

Artigo 1º Fica antecipada a eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, para o biênio de 2019-2020, ficando estabelecido o dia 06/12/2018 às 19h:30min, a ser realizada a eleição no Plenário Laurindo Flávio Scopel, localizado na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, conforme autoriza o

artigo 17, § 4º, Lei Orgânica Municipal e o artigo 6º, § 4º, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal

Artigo 2º. A partir da publicação da presente resolução, ficam todos os vereadores constituídos da lista, hábil e local designados para a eleição, ficando determinada ainda a fixação da presente resolução no mural desta Casa de Leis a partir de sua publicação.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 16 de novembro de 2018

PUBLIQUE-SE.

**FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**

Presidente

Publicado por:

Tamir Massoud Karim

Código Identificador: 5FFE32E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2018

PROCESSO Nº 809/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: LAMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/12/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TC1 - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCII RELIZ 01/2017 ELETROBRAS

Data para entrega e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o empenhamento, 06/12/2018, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão, sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (41) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacoes@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte dias de novembro de 2018

**MARCO EDGAR GALVANI**

Prefeito Municipal em Exercício

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:

Hellen Maria Pinzal

Código Identificador: 107693695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

PROCESSO Nº 733/2018/2018

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO AMPLA

Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva,



ABANDONO DE EMPREGO

Sr. DOLYNEIR DE OLIVEIRA - CPF: 11144 - em 17-10-2018 Sr. TERESA CRISTINA - CPF: 46184 - em 23-10-2018... Edital para abertura de licitação...

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Mostrador e Sinalização para o Município de Bom Jesus do Sul... Edital de licitação para contratação de serviços...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ANEXO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - PROCESSO Nº 104/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E ME - RUA 14 - ITAIPAVA - PARANÁ - AMPLA CONCORRÊNCIA... Edital de licitação para aquisição de serviços de manutenção...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ANEXO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - PROCESSO Nº 104/2018... Edital de licitação para aquisição de serviços de manutenção...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - PROCESSO Nº 104/2018... Edital de licitação para aquisição de serviços de manutenção...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ANEXO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - PROCESSO Nº 104/2018... Edital de licitação para aquisição de serviços de manutenção...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - PROCESSO Nº 104/2018... Edital de licitação para aquisição de serviços de manutenção...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ANEXO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - PROCESSO Nº 104/2018... Edital de licitação para aquisição de serviços de manutenção...

O ALCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TA NO TANQUE. Imagem de um tanque de combustível.

DESTAK. Imagem de um tanque de combustível com o nome DESTAK.

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE. Imagem de uma pessoa correndo em um parque.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**

**PREGÃO PRESENCIAL 0103/2018**

**PROCESSO Nº 0809/2018/2018**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão, do tipo Menor Preço, Por item, objetivando: **AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELUZ 01/2017/ ELETROBRAS.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 3922/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTÓCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **04/12/2018, às 14:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **04/12/2018, às 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELUZ 01/2017/ ELETROBRAS.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**



**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	430	05.025 26 782 2601 2020	507	3.2 90 30 06 00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1** - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** – Os interessados deverão entregar até o dia **04/12/2018, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados, sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 04/12/2018, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 04/12/2018, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014 e que não estejam estabelecidas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- b) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*
- c) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**4.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO V).**

**4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**





**4.1.4** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsa.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsa.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.



## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

**a) atender todas as especificações, inclusive, de Certificações e compatibilidade, garantias, e ainda MARCA E MODELO do produto cotado (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA);**

**b) preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;**

**c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;**

**d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;**

**e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);**

**f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.**

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

7.1.4. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.2 **Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:**

7.2.1. Exclusiva - Lotes/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.2.2. Cota Principal - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadram na condição de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.



7.5 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput desse artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade da contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL E REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.5.1 LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR.

7.5.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.5.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelandia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Manguecinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Franchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

7.6 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as(as) proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou



manifestamente incoequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações:

**d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.13.1. Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.**

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envolpe nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

**9.2** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**9.3** **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**



9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente a matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) Quando se tratar de empresas S/A: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) Quando se tratar de empresas que adotem a **Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).



9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das



sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Catálogos técnicos referentes as marcas e modelos das luminárias indicadas;**

9.4.1.2 **Simulações de trechos de acordo com as vias constantes no Anexo X, impressos através do software de simulação luminotécnica.**

9.4.1.3 **Arquivos digitais da luminária em formato .IES gravados em CD/DVD.**

9.4.1.4 **Apresentação de ensaios de tipo referente à segurança e eficiência energética descritos no Anexo C regulamentado na Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 do INMETRO.**

9.4.1.5 **Apresentação de Certificação ativa junto ao INMETRO (a apresentação do mesmo, dispensa os ensaios descritos no item acima).**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: **DEPTO DE OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO.**

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 727.934,00 (Setecentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais).**

## **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da





citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação.

**13.3-** As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, Avenida Brasil nº1431, Centro.

**13.4-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente:

**13.5-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento:

**13.6-** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**14.2-** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**14.2.1-** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à



aquisição do objeto licitado

## **15 - DO PAGAMENTO**

15.1- O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

15.2- A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Trabalhista).

15.3- Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte de adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

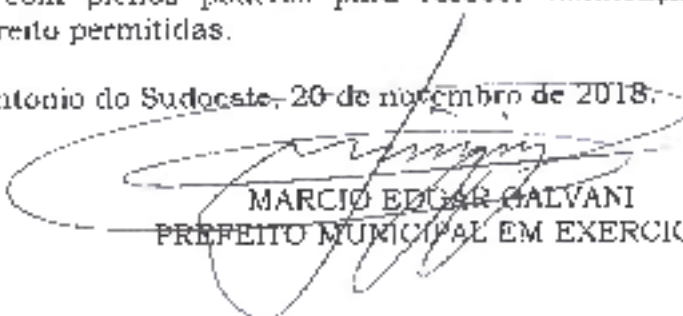
011

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de novembro de 2018.

  
MARCIO EDGAR GALVANI  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2018**

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELUZ 01/2017/ ELETROBRAS.** de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15115	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 100W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões G, H, I, e J do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	100,00	UN	579,00	57.900,00
2	15114	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões A, B, C, D, E e F do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	100,00	UN	682,00	68.200,00
3	15117	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 50W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões N e O do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	95,00	UN	512,00	48.640,00
4	15116	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 80W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões K, L e M do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS.	78,00	UN	554,00	43.212,00
TOTAL						217.952,00
LOTE 2 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15115	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 100W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões G, H, I, e J do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	300,00	UN	579,00	173.700,00
2	15114	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões A, B, C, D, E e F do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS.	303,00	UN	682,00	206.646,00
3	15116	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 80W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões K, L e M do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS.	234,00	UN	554,00	129.636,00
TOTAL						509.982,00



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 103/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 103/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0103/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

010

## ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2015

#### DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada  
CNPJ/ME Nº \_\_\_\_\_,  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PRECONEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**





**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2015**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº. ...., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que  
entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO  
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1401, centro, CEP – 85 710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.027.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRP - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELCZ III/2017/ ELETROBRAS., conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 35, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, sem implicar na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICIPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as



certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ..... - ao servidor e local de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2015** e do Parágrafo Único da Clausula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes de inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, respondendo o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (zero décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de interposição Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concórdia ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Não havendo outra forma, será considerada como prova de entrega de documentos na prática.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no período dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal, ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(ã) \_\_\_\_\_, cargo:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados; de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste. <DATA INICIO VIGENCIA#E>

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço [www.pm-petropolis.rj.gov.br](http://www.pm-petropolis.rj.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

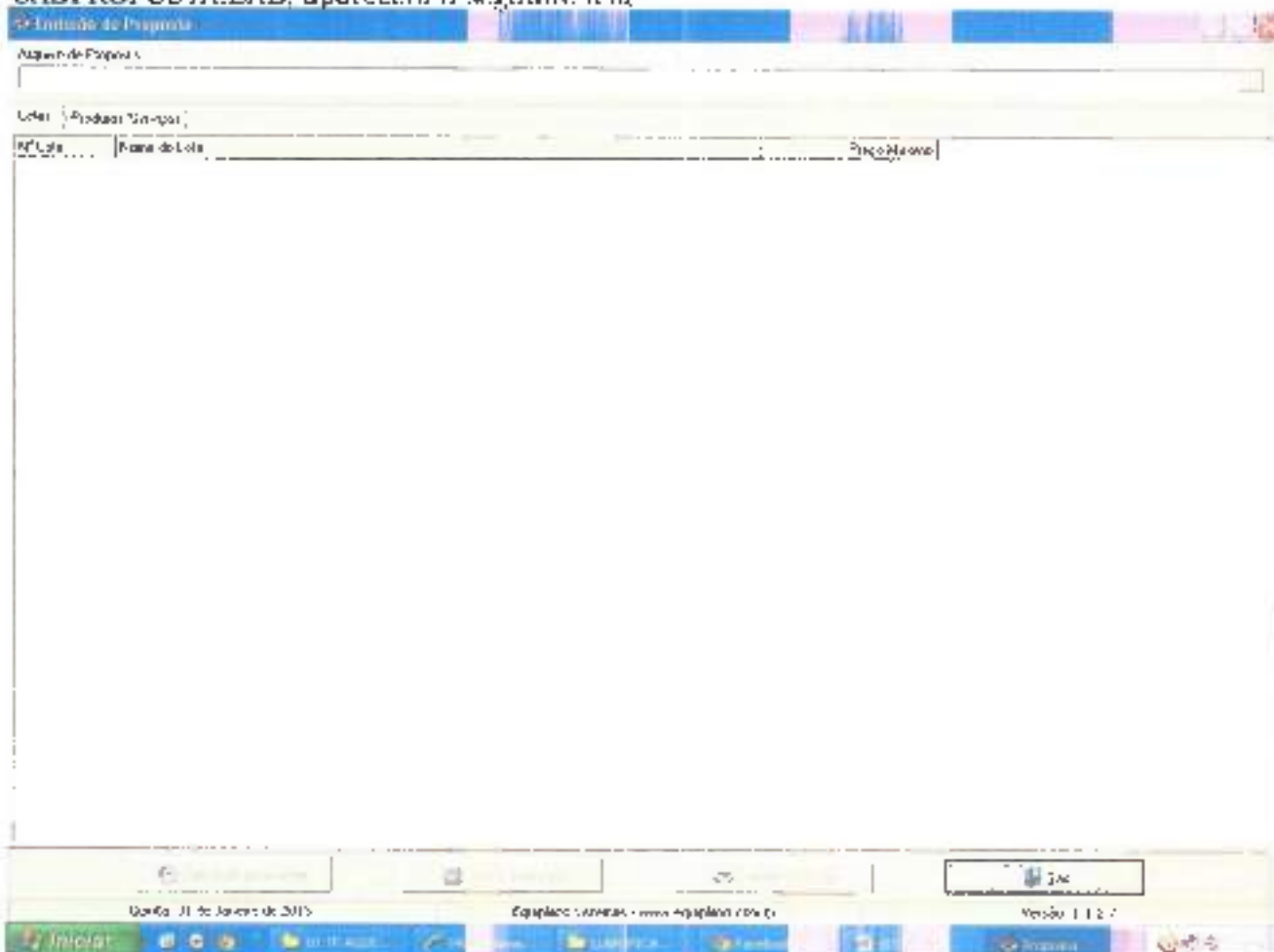
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo: o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0632013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

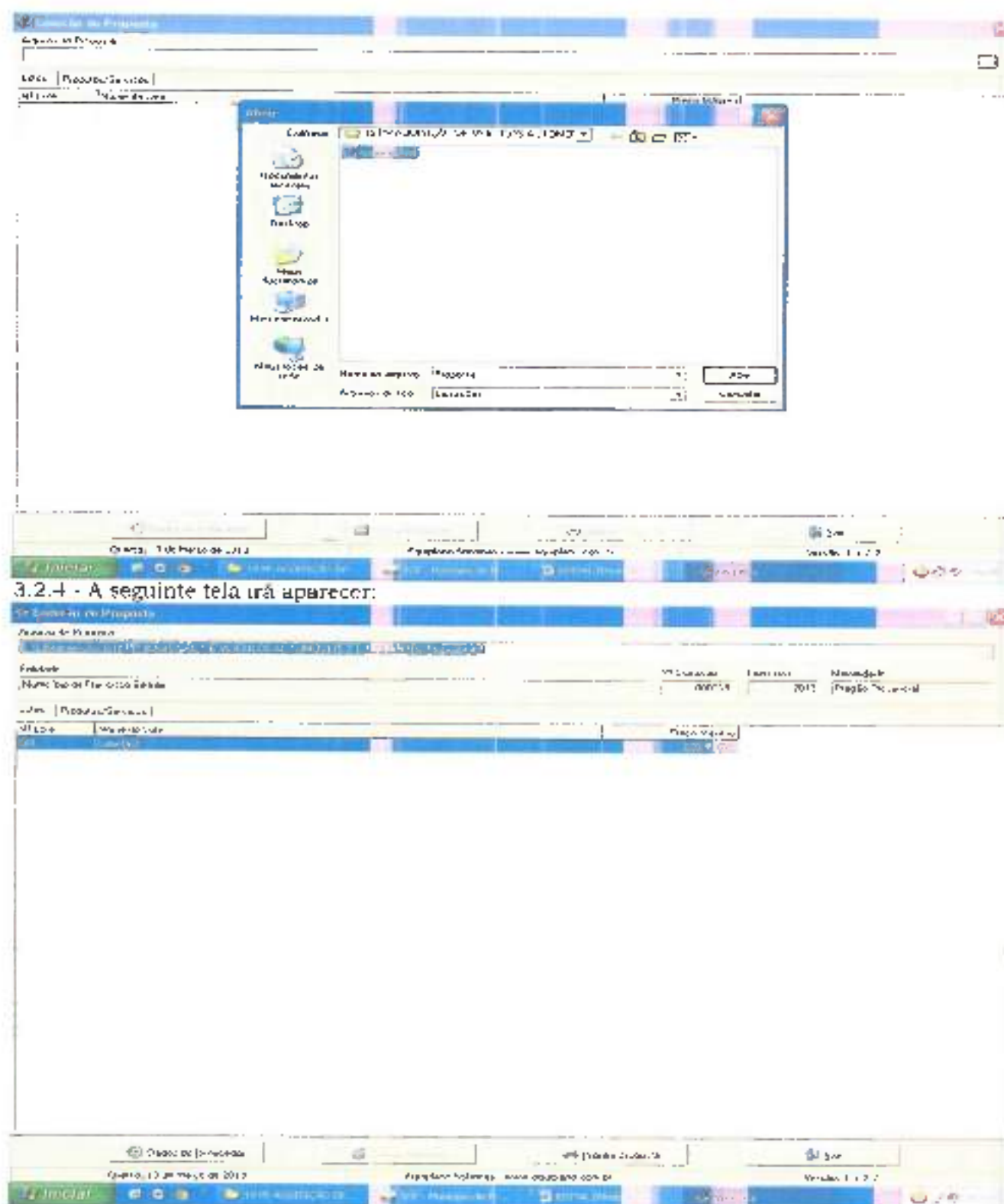
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:







sucessivamente.

3.2.11 Uma vez includas estas informaes clique no boto Fechar e, logo aps, no boto Gravar Propostas.

#### 4. TRMINO DO PREENCHIMENTO

Aps o trmino da digitao/gravao de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESI em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que no sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No boto imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicion-los em envelope adequado e identificado, conforme orientaes deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1ª) AO DIGITAR O VALOR NO USAR PONTO.

EX. 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2ª) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MXIMO UNITRIO.

3ª) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODER SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SER UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAES COM O MUNICPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a verso)

4ª) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRNICO (CD-ROMM OU PEN DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MOS OUTRA CPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAO).

5ª) O arquivo da proposta.esi  o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e no o arquivo Esproposta.exe que  o programa.



**ANEXO X  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1. NORMAS E REFERÊNCIAS**

Além das exigências aqui especificadas, os aparelhos de iluminação deverão estar de acordo com as Normas, Portarias e Instruções Técnicas relacionados a seguir, no que for aplicável:

- ABNT3-NBR 5101 - Iluminação pública – Procedimento;
- ABNT NBR 5123 - Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação – Especificação e ensaios;
- ABNT IEC/TS 62504 – Termos e definições para LEDs e os módulos de LED de iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 61643-1 – Dispositivo de proteção contra surto em baixa tensão – Parte 1: Dispositivo de proteção conectados a sistemas de distribuição de energia de baixa tensão – Requisitos de desempenho e método de ensaio;
- ABNT-NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimento;
- ABNT-NBR 5461 - Iluminação – Terminologia;
- ABNT-NBR 6323 - Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido – Especificação;
- ABNT-NBR 7398 - Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da aderência do revestimento - Método de ensaio;
- ABNT-NBR 10476 - Revestimentos de zinco eletrodepositado sobre ferro ou aço;
- ABNT-NBR 11003 - Tintas - Determinação da aderência - Método de ensaio;
- ABNT-NBR 15129 - Luminárias para iluminação pública - Requisitos particulares;
- ABNT NBR 16026 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED – Requisitos de desempenho;
- ABNT-NBR ISO/IEC 17025 – General requirements for the competence of testing and calibration laboratories;
- ABNT NBR IEC 60529 - Grau de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);



- ABNT-NBR IEC 60598-1 - Luminárias - Parte 1 - Requisitos gerais e ensaios;
- ABNT NBR IEC 60598-2-3 - Luminárias - Parte 2: Requisitos particulares - Seção 3: Luminárias para iluminação pública;
- ABNT NBR IEC 61347-2-13 - Dispositivo de controle da lâmpada - Parte 2-13: Requisitos particulares de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED 3;
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas 5 Gerência de Engenharia e Sistemas da Distribuição - 02.111-AD/ES-07b;
- ABNT NBR IEC 62031 - Módulos de LED para iluminação em geral - Especificações de segurança;
- ANSI/NEMA/ANSI C78.377 - Specifications for the Chromaticity of Solid State Lighting Products;
- ANSI C136.41 - American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment - Dimming Control Between an External Locking Photocontrol and Ballast or Driver;
- ANSI C 136.15 - American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment - Luminaire Field Identification;
- 02.111-[G/RD-055 - Relés Fotoelétricos Eletrônicos e Eletrônicos Temporizados;
- 02.118-CEMIG-311 - Fornecimento de documentação técnica para a CEMIG - Procedimento;
- ASTM G 154 - Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Nonmetallic Materials;
- ASTM D 3418 - Standard Test Method for Transition Temperatures of Polymers By Differential Scanning Calorimetry;
- EN 55015 - Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment;
- CIE 84 - Measurement of Luminous Flux;
- CISPR 15 - Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment;
- EN 61000-3-2 - Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase);



- IEC 61000-3-3:2013 Electromagnetic compatibility (EMC) Part 3-3: Limits Limitation of voltage changes, voltage fluctuations and flicker in public low-voltage supply systems, for equipment with rated current  $\leq 16$  A per phase and not subject to conditional connection;
- ISO 2859-1 - Sampling procedures for inspection by attributes - Part 1: Sampling schemes indexed by acceptance quality limit (AQL) for lot-by-lot inspection;
- IEC 60061-3 Lamp caps and holders Together with gauges for the control of interchangeability and safety – Part 3: Gauges;
- IEC 61000-3-2 Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions [equipment input current  $< 16$  A per phase];
- IEC 62722-2-1 Luminaire performance – Part 2-1: Particular requirements for LED luminaires, Ed. 1.0;
- ABNT NBR IEC 62722-2-1 Desempenho de luminárias – Parte 2-1: Requisitos particulares para luminárias LED;
- IEC 62384 DC or AC supplied electronic control gear for LED modules – Performance requirements;
- IEC 62471 Photobiological safety of lamps and lamp systems;
- IES TM-21- Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources 11;
- IESNA LM-79- Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products;
- IESNA LM-80- Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources ABNT NBR IEC 62262 Grau de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os Impactos mecânicos externos (Código IK);
- IEC 61347-1 - Lamp controlgear – Part 1: General and safety requirements;
- INMETRO/MDIC Portaria Nº 20 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária - ANEXO I-B – Requisitos Técnicos para Luminárias para Iluminação Pública Viária que utilizam Tecnologia LED.

## 2. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta especificação são adotadas as definições constantes nas normas e recomendações listadas no item 3, complementada ou substituída pelos termos definidos a seguir:

### a) Base (Tomada) para relé fotocontrolador

Dispositivos acoplados à luminária que permitem a conexão de relé foto controlador para acionamento automático da luminária (3 pinos) ou de dispositivo de tele gestão (7 pinos – Padrão



NEMA).

**b) Conjunto ótico**

Dispositivo que permite o direcionamento dos feixes de luz gerados pela fonte primária ao local de aplicação. É composto pelo refletor, refrator, lente secundária ou parte ótica dos LEDs, sendo responsável por todo o controle, distribuição e direcionamento do fluxo luminoso.

**c) Corpo da luminária**

Componente onde se instalam os equipamentos eletrônicos, fonte de luz e sensores, sendo também responsável pela correta dissipação do calor através do processo de condução térmica, pelo que deverá estar dimensionado e desenhado de acordo com as especificações térmicas do LED utilizado.

**d) Dimerização**

É a possibilidade de variação de potência e fluxo luminoso pré-programada ou passível de controle por tele gestão

**e) DPS – Dispositivo de Proteção contra Surtos de Tensão**

É um limitador de tensão, capaz de suportar impulsos de tensão e corrente de descarga, assegurando a vida útil do Driver.

**f) Driver**

É o dispositivo de controle eletrônico que converte a corrente alternada da rede de distribuição pública em tensão contínua para alimentação da luminária LED. Pode ser constituído por um ou mais componentes separados e pode incluir meios para dimerização, correção de fator de potência e supressão de rádio interferência.

**g) Eficiência energética**

É a utilização racional da energia. Consiste da relação entre a quantidade de energia empregada em uma atividade e aquela disponibilizada para sua realização.

**h) Eficiência luminosa (lm/W)**

É a capacidade de conversão de energia elétrica em luminosidade, expressa pela razão entre o fluxo luminoso emitido por uma fonte de luz (em lúmens) e a potência elétrica consumida por essa mesma fonte de luz (em Watts).

**i) Fator de potência**

É a razão entre potência ativa (W) e potência aparente (VA).

**j) Fluxo luminoso (lm)**

É a quantidade total de luz emitida por uma fonte, em sua tensão nominal de funcionamento.

**k) Grau de proteção providos por invólucros (Códigos IP)**

Gradação estabelecida em função da proteção provida aos invólucros dos equipamentos elétricos contra o ingresso de sólidos e líquidos em equipamentos elétricos.

**l) Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK)**

Define os níveis de proteção de invólucros e gabinetes contra impactos mecânicos.

**m) Iluminância média**

É o fluxo luminoso que incide sobre uma superfície, isto é, a quantidade de luz que chega a um



determinado ponto, medida em lux (lx)

n) **Índice de Reprodução de Cor (IRC)**

É a medida de correspondência entre a cor real de um objeto e sua aparência diante de uma fonte de luz. Quanto maior o índice, melhor é a reprodução/ fidelidade das cores.

o) **LED (Light Emitting Diode)**

Diódo emissor de luz é um dispositivo semicondutor em estado sólido que emite radiação ótica (luz) sob a ação de uma corrente elétrica

p) **Luminária com tecnologia LED**

Unidade de iluminação completa, ou seja, fonte de luz com seus respectivos sistemas de controle e alimentação junto com as partes que distribuem a luz, e as que posicionam e protegem a fonte de luz. Contém um ou mais LED, sistema óptico para distribuição da luz, sistema eletrônico para alimentação e dispositivos para controle e instalação.

q) **Módulo LED**

Fonte de luz composto por um ou mais LEDs em um circuito impresso. Podem conter componentes adicionais, como elemento ótico, elétrico, mecânico e térmico, necessitando de conexão para um dispositivo de controle.

r) **Potência nominal**

É a potência do aparelho declarada pelo fabricante, expressa em watts (W).

s) **Sistema de Telegestão**

São ferramentas utilizadas para gerir, controlar e monitorar redes de iluminação pública, através de equipamentos incorporados individualmente ou em grupo à(s) luminária(s), que permitem ainda a combinação com outras tecnologias como sensoriamento, segurança, telecomunicações, etc.

t) **Temperatura de cor correlata (TCC/K)**

A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

u) **Temperatura de operação**

É a temperatura máxima admissível, que pode ocorrer na superfície externa do controlador de LED, em condições normais de operação, na tensão nominal ou na máxima tensão da faixa de tensão nominal.

v) **Vida nominal da manutenção do fluxo luminoso – Lp**

Tempo de operação (em horas) no qual a luminária LED irá atingir a porcentagem "p" do fluxo luminoso inicial.

### 3. GARANTIA

3.1. O fornecedor deve dar garantia de cinco (5) anos de funcionamento para a luminária, a partir da data da nota de venda ao consumidor, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias.

3.2. Em caso de devolução das luminárias para reparo ou substituição, dentro do período de garantia, todos os custos de material e transporte, bem como as despesas para retirada das peças com



deficiência e para entrega das luminárias novas ou reparadas, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

- 3.3. As luminárias fornecidas em substituição às defeituosas somente serão aceitas após a aprovação dessas novas luminárias pelo município
- 3.4. A luminária substituída ou reparada dentro do prazo de garantia deve ter essa garantia renovada por um período de cinco (5) anos a contar da nova entrada em operação.
- 3.5. As condições de garantia estipuladas aplicam-se também às luminárias fornecidas em substituição às defeituosas.

#### **4. ARQUIVOS DIGITAIS PARA PROJETO LUMINOTÉCNICO**

O fornecedor deverá disponibilizar gratuitamente, para utilização do município, os arquivos digitais em formato IES das luminárias fornecidas.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Esta especificação visa fixar características principais e requisitos mínimos a serem satisfeitos para uma luminária com tecnologia LED, incluindo equipamentos auxiliares, no que se refere ao desempenho da tecnologia e segurança do equipamento.

##### **5.1. REQUISITOS CONSTRUTIVOS**

###### **5.1.1. Corpo**

O corpo das luminárias deve ser confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão.

###### **5.1.2. Refrator**

O conjunto ótico da luminária LED deve ser fechado com um refrator em vidro temperado garantindo o grau de proteção previsto neste documento.

###### **5.1.3. Encapsulamento do LED**

O encapsulamento dos LEDs das luminárias deve ser cerâmico.

###### **5.1.4. Sistema óptico secundário**

O sistema óptico secundário deve ser confeccionado em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries, não devendo apresentar impurezas de qualquer espécie. A transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%.

###### **5.1.5. Grau de proteção das luminárias**

As luminárias devem apresentar, no mínimo, os seguintes graus de proteção, conforme a ABNT-NBR IEC 60598-1:

IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária. É vedada a utilização de cola para selagem da luminária.





## 5.1.6. Juntas de vedação

As juntas de vedação devem ser de borracha de silicone, resistentes a uma temperatura mínima de 200°C, devem garantir o grau de proteção especificado neste documento e conservar inalteradas suas características ao longo da vida útil da luminária, considerada  $\geq 50.000$  horas.

As juntas de vedação devem ser fabricadas e instaladas de modo que permaneçam em sua posição normal nas operações de abertura e de fechamento da luminária, sem apresentar deformações permanentes ou deslocamento.

## 5.1.7. Dissipadores

Os dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs deverão ser alumínio, vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Deverão ser protegidos de forma a não acumular detritos.

## 5.1.8. Acabamento

Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite. Caso sejam empregadas peças galvanizadas, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc.

## 5.1.9. Alojamento

Local de instalação de todo equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) a ser instalado internamente à luminária, o qual deverá oferecer fácil acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão.

## 5.1.10. Conexões:

As conexões mecânicas poderão ser fechos de pressão inseridos no próprio corpo da luminária (em aço inox e/ou alumínio) ou parafusos (em aço inox).

## 5.1.11. Fiação:

Cabo isolado de cobre flexível, PVC, 1,5mm<sup>2</sup>, mínimo 750V de isolamento, formação mínima com 7 fios, mínimo 50cm de comprimento fora do braço da luminária. Não serão aceitos conectores do tipo torção ou luva nas emendas dos cabos.

Os cabos deverão suportar temperaturas equivalentes à temperatura de operação do equipamento.

## 5.1.12. Módulo LED:

Serão admitidas as seguintes tecnologias:

### 5.1.12.1. TECNOLOGIA SMD

A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro.



OU

**5.1.12.2. TECNOLOGIA LEDs COB**

Tecnologia chip on board (COB) para encapsulamento LED

**5.1.13 Dispositivo ótico**

Deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e resistentes à radiação ultravioleta e infravermelha.

**5.1.14. Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK):**

Mínimo IK-08.

**5.1.15. Temperatura de Operação:**

A luminária deverá operar, sem prejuízos a quaisquer materiais e/ou equipamentos, no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C.

**5.1.16. Montagem:**

As luminárias deverão possibilitar a fixação longitudinal em braços com diâmetro de 48,3mm a 60,3mm, através de no mínimo D2 (dois) parafusos de fixação de aço inox. A fixação deverá ser diretamente na luminária, sem utilização de adaptadores.

**5.1.17. Ajuste do ângulo de montagem:**

A luminária deverá permitir ajuste no ângulo de montagem direto na luminária, sem uso de adaptador.

A luminária deverá permitir a redução ou compensação do ângulo de instalação dos braços de iluminação pública em até 10 graus, sem comprometimento da segurança na montagem.

O dispositivo de fixação deve proteger a extremidade do braço de fixação afim de evitar a entrada de insetos e água. O uso de tampões e similares é permitido desde que em alumínio.

**5.1.18. Resistência à vibração**

Deverá ser conforme a ABNT-NBR IEC 60598-1.

**5.1.19. Resistência à força do vento:**

A luminária deverá suportar esforços de ventos de até 150km/h.

**5.1.20. Resistência ao torque dos parafusos e conexões:**

Os parafusos utilizados no corpo da luminária e conexões não deverão apresentar qualquer deformação durante aperto e desaperto ou provocar deformações e/ou quebra do equipamento.

**5.1.21. Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador**

As luminárias devem ser fornecidas com uma tomada embutida para relé fotocontrolador de 7



contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, conforme ANSI C136.41.

### 5.1.22. Conexão entre controlador integrado 0-10V e tomada de 7 contatos

O controlador integrado dimerizável deve estar com os cabos de controle 0-10V conectado aos contatos de dimerização da tomada.

## 5.2. IDENTIFICAÇÃO: MARCAÇÃO E ACONDICIONAMENTO

### 5.2.1. Marcação das luminárias

As luminárias devem ser marcadas de acordo com as exigências da ABNT-NBR 15129, ABNT-NBR IEC 60598-1 e da ABNT NBR IEC 62031, complementado pelo número de série individual de fabricação e modelo da luminária

Adicionalmente as luminárias devem possuir externamente uma marcação para identificação da potência total conforme ANSI C 136.15 e anexo.

### 5.2.2. Marcação no controlador

O controlador deve possuir marcação conforme ABNT IEC 61347-2-13, ABNT NBR 16026 e IEC 62384.

### 5.2.3. Folheto com instruções de uso

Cada luminária deve ser acompanhada de um folheto redigido em português, contendo as seguintes informações:

- a) nome e ou marca do fornecedor;
- b) modelo ou código do fornecedor;
- c) classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;
- d) potência nominal, em watts;
- e) faixa de tensão nominal, em volts;
- f) frequência nominal, em hertz;
- g) país de origem do produto;
- i) instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
- j) informações sobre o importador ou distribuidor;
- k) garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de cinco (5) anos;
- l) data de validade para armazenamento: indeterminada;
- m) classe de proteção contra choque elétrico;



- n) etiqueta ENCE quando houver;
- n) Selo Procel quando houver;
- o) orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria solicitada na ABNT NBR IEC 60598-2-3
- p) diagrama elétrico de ligação.

#### 5.2.4. Acondicionamento

As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em caixas de papelão adequadas ao transporte rodoviário, ferroviário ou marítimo e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.

As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações, marcadas de forma legível e indelével:

- a) nome e/ou marca do fabricante;
- b) modelo ou tipo da luminária;
- c) destinatário (sigla "MUNICÍPIO DE DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PR");
- d) número do Pedido de Compra (ou documento similar); massa bruta do volume, em quilogramas;
- e) outras informações que o Pedido de Compra (ou documento similar) exigir.

#### 5.3. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

5.3.1. As luminárias deverão ser fornecidas pelo fabricante, completamente montadas e conectadas, incluindo todos componentes e acessórios (inclusive Relé fotocontrolador, tipo Fotoeletrônico), prontas para serem ligadas à rede de distribuição.

##### 5.3.2. Tensão Nominal de Alimentação:

220V a 240V (corrente alternada)

##### 5.3.3. Fator de potência:

Mínimo de 0,92 (considerando THD)

##### 5.3.4. Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD):

Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2

##### 5.3.5. Frequência Nominal:

60Hz

##### 5.3.6. Eficiência luminosa mínima:



Mínimo 110lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária.

**5.3.7. Ângulo de abertura do fecho luminoso:**

Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada.

**5.3.8. Driver:**

Deverá estar incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V). Deverá possuir IP 65 ou superior.

**5.3.9. Protetor de surto (DPS):**

A luminária deve possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão de no mínimo 10 kA.

**5.3.10 Índice de Reprodução de Cor (IRC):**

Mínimo 70%

**5.3.11. Temperatura de Cor Correlata (TCC):**

Valor declarado de 5000 K, admitindo o Valor mínimo de 4746 K e o Valor máximo de 5312 K.

**5.3.12. Vida Útil do Conjunto:**

Mínimo de 50.000 horas

**5.3.13. Índice de Depreciação:**

Mínimo L<sub>70</sub> (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas).

**5.3.14. Classe de Isolamento elétrico:**

Classe I

**5.3.15. Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade...**

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 45°C;
- Umidade relativa do ar até 100%;
- pressão do vento não superior a 700 Pa.

**5.4. DURABILIDADE DOS COMPONENTES**

**5.4.1. Manutenção do fluxo luminoso da luminária**



O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). A conformidade do desempenho da luminária para a manutenção do fluxo luminoso deverá obedecer ao item 8.6.2 - Manutenção do fluxo luminoso da luminária" do ANEXO I-B - "Requisitos Técnicos para Luminárias para Iluminação Pública Viária que utilizam Tecnologia LED" da Portaria Inmetro Nº 20/2017.

## 5.5. REQUISITOS FOTOMÉTRICOS

Além dos requisitos construtivos e técnicos apresentados, as luminárias deverão atender a requisitos fotométricos para atendimento aos padrões estruturais das vias onde serão instaladas, a serem demonstrados através de simulações no software usuais (DIALux, Relux etc.).

Para a definição destes parâmetros mínimos a serem atendidos, foram consideradas características das vias (largura das faixas, canteiros e calçadas), padrão de pastejamento (distância e altura do ponto) e braços para iluminação pública aplicável, compondo, assim, um cenário de simulação. Todos os cenários de simulação necessários de serem demonstrados pelo licitante estão representados nas figuras do ANEXO-03.

Convencionou-se que o cenário de simulação consiste no arranjo apresentado nas figuras indicadas no ANEXO-03, onde cada cenário deverá ser simulado de modo a demonstrar que o modelo de luminária ofertada pelo licitante cumpre os requisitos mínimos de **luminância** e **uniformidade** definidos pela NBR 5101:2012.

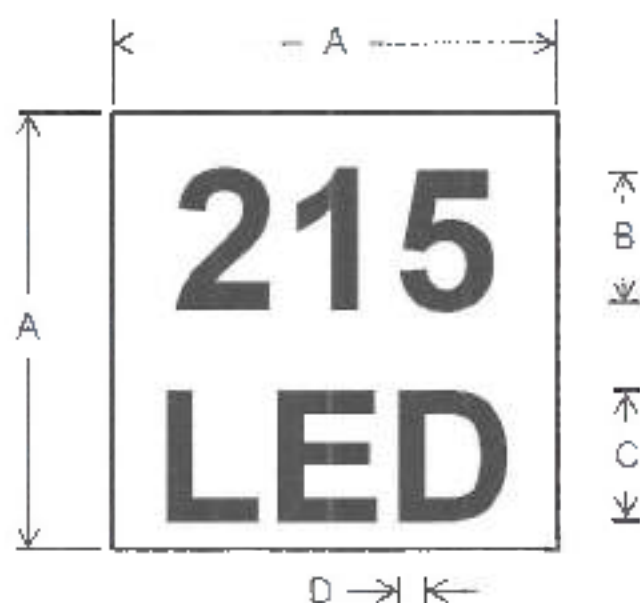
Para análise dos resultados, através de simulações em software, deverão ser considerados pontos de medição e de cálculo conforme definição da NBR 5101:2012, constituindo uma matriz.

A matriz de pontos de medição para a pista terá 15 linhas e 17 colunas. A área de medição deverá coincidir com a largura da pista e com a distância do vão entre os dois postes. A matriz de pontos de medição para a calçada terá 2 linhas e 17 colunas e a área de medição deverá coincidir com a largura da calçada e com a distância do vão entre os dois postes.

Os pontos de medição deverão ser tomados no plano da pista, a 0,0m de altura desta. A primeira e a última coluna de pontos deverão coincidir com as linhas transversais que passam pelas luminárias.

Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a **0,80**.

Cotas	Marcação da potência	
	Dimensões (mm)	
	Pequena	Grande
A	$25,4 \pm 1,6$	$76,2 \pm 1,6$
B	9,525 (mínimo)	31,75 (mínimo)
C		
D	3,175 (mínimo)	6,35 (mínimo)



QUADRO A1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “A”

Item	01				
Tipologia	PADRÃO “A”				
Potência Nominal Máxima	150W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (E <sub>min</sub> /E <sub>med</sub> )
	Calçada	P2	10	0,25	
	Pista de rodagem	V2	20	0,3	
Cenário para simulação	Pendør do ponto de luz (A)	Comprimento do braço extensor (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Canteiro Central	1,75	2,5	5°	8,5	0,070
Observação:					
<p>— Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.</p> <p>A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.</p>					



QUADRO A2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO “A”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R\$ TOTAL REFERÊNCIA
01	<p>Luminária LED com potência nominal máxima de 150W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LEDs cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K, Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação:</p>	78	Peças	<p>A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.</p> <p>X.XXX,XX</p>	<p>A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.</p> <p>X.XXX.XXX,XX</p>

	Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.			
				<b>TOTAL R\$ REFERÊNCIA</b> X.XXX.XXX,XX
[A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço].				

QUADRO A3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “A”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “A”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Luminária LED com potência nominal máxima de 150W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor

<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK) mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS). Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	78	Peças		
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:	<b>TOTAL R\$</b>			

QUADRO B1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “B”

Item	02				
Tipologia	PADRÃO “B”				
Potência Nominal Máxima	150W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)	U (E <sub>min</sub> /E <sub>med</sub> )	
	Calçada	P2	10	0,25	
	Pista de rodagem	V2	20	0,3	
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz (A)	Comprimento do braço extensor (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	2	2,5	5°	6	0,070
<b>Observação:</b> — Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80. A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.					



Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.							
---	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL R\$ REFERÊNCIA

(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço)

X.XXX.XXX,XX

QUADRO B3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “B”

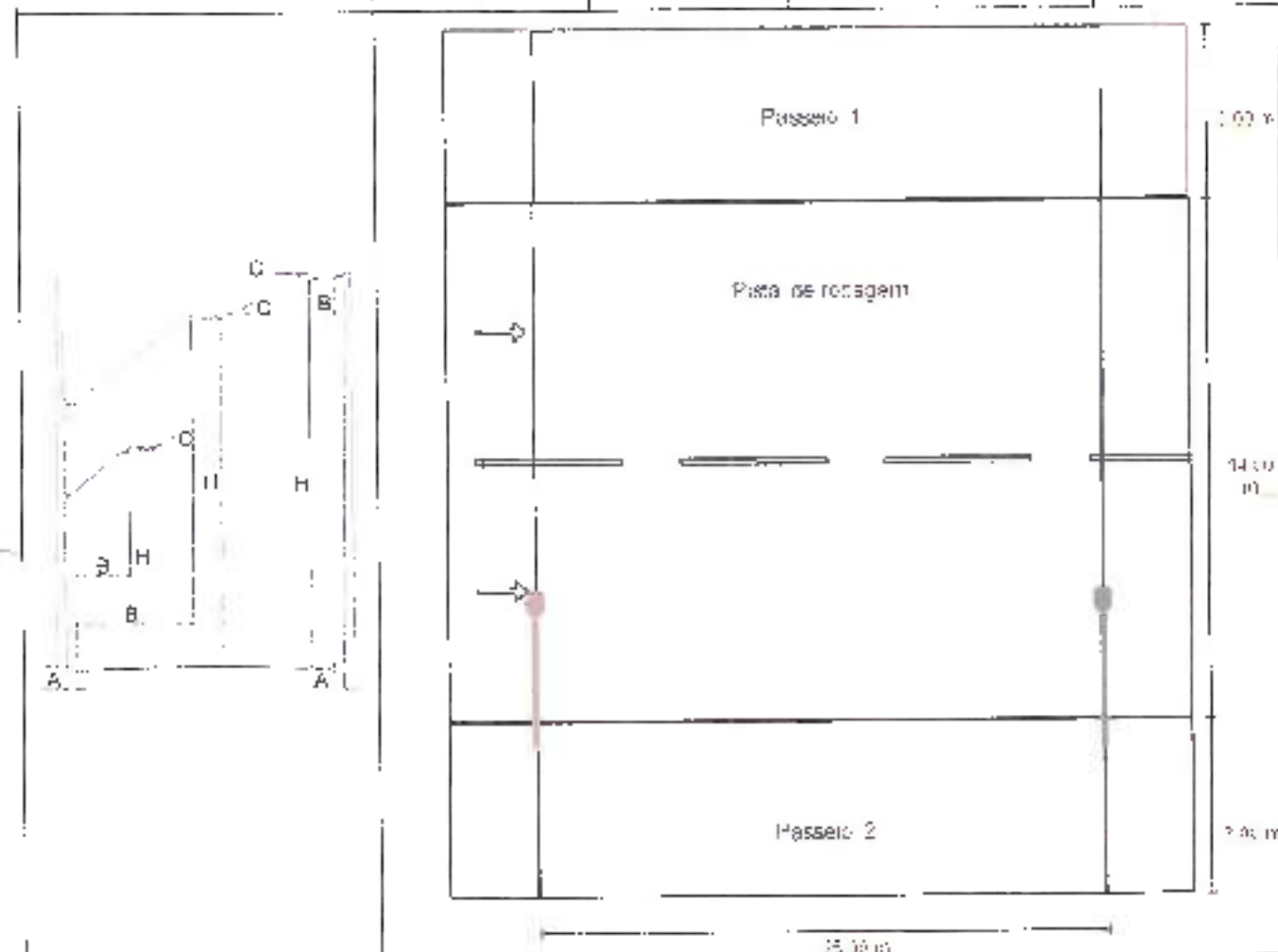
Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “B”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
02	Luminária LED com potência nominal máxima de 150W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.



<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária, Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montadas por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência. Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2, frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou Ilimitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	<p>12 + 50 = 62</p>	<p>Peças</p>	
<p>Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:</p>	<p>TOTAL R\$</p>		

QUADRO C1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “C”

Item	03				
Tipologia	PADRÃO “C”				
Potência Nominal Máxima	150W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)	U (E <sub>min</sub> /E <sub>med</sub> )	
	Calçada	P3	5	0,2	
	Pista de rodagem	V2	20	0,3	
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz [m] (A)	Comprimento do braço extensor [m] (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento' CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	2	2,5	7°	8	0,070



## Observação:

- Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.
- A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.

**QUADRO C2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO “C”**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$	VALOR R\$
				UNITÁRIO REFERÊNCIA	TOTAL REFERÊNCIA
03	<p>Luminária LED com potência nominal máxima de 150W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema ótico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK 08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K, Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas, Índice de Depreciação:</p>	121	Peças	A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.	A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.
				X.XXX,XX	X.XXX.XXX,XX

Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.						
---	--	--	--	--	--	--

TOTAL R\$ REFERÊNCIA	R. XXX.XXX,XX
----------------------	---------------

[A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço].

## QUADRO C3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “C”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “C”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
03	Luminária LED com potência nominal máxima de 150W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todas componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relê fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para Larga e 4 para dimensão e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimensável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	121	Peças	
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:	<b>TOTAL R\$</b>		

QUADRO D1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “D”

Item	04				
Tipologia	PADRÃO “D”				
Potência Nominal Máxima	150W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)	U (Emin/Emed)	
	Calçada	P3	5	0,2	
	Pista de rodagem	V2	20	0,3	
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz [m] (A)	Comprimento do braço extensor [m] (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	2	2,5	5°	8	0,070
Observação:	<p>– Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.</p> <p>– A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.</p>				





Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.

TOTAL R\$ REFERÊNCIA

XXXX,XXXX


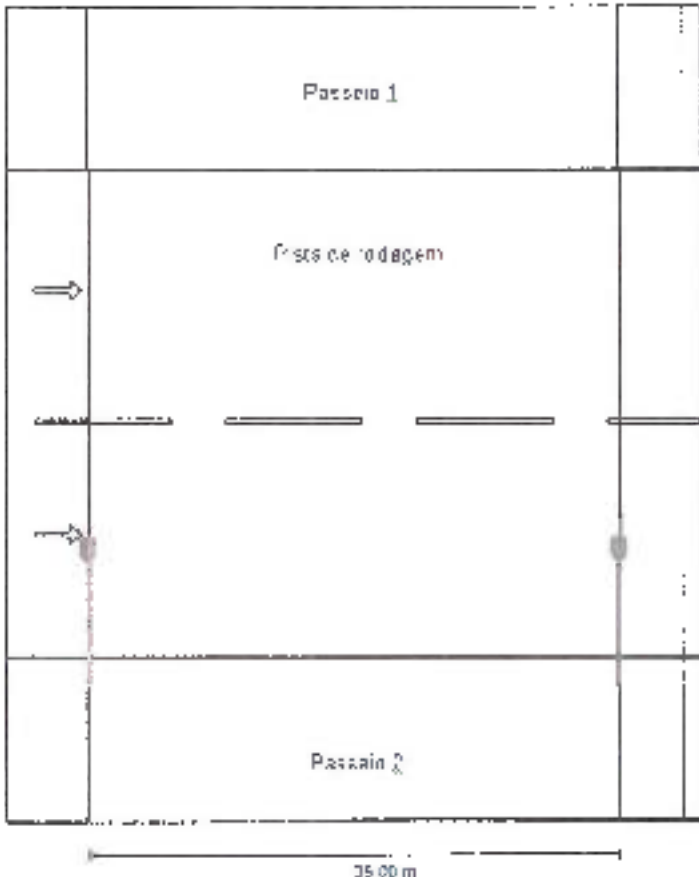
(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).

## QUADRO D3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “D”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “E”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
04	Luminária LED com potência nominal máxima de 150W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>óptico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco óptico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimensãoção e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada), Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD), Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminaria; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	111	Peças		
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:	<b>TOTAL R\$</b>			

**QUADRO E1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “E”**

Item	05				
Tipologia	PADRÃO “E”				
Potência Nominal Máxima	150W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (Emin/Emed)
	Calçada	P3	5		0,2
	Pista de rodagem	V2	20		0,3
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz [m] (A)	Comprimento do braço extensor [m] (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	2	2,5	5°	8	0,070
					<p>5 m</p> <p>10,00 m</p> <p>5 m</p>
	<p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.</li> <li>A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.</li> </ul>				



Minimio L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.			
--	--	--	--

			<b>TOTAL R\$ REFERÊNCIA</b>
--	--	--	-----------------------------

R. XXX.XXX,XX

(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).

## QUADRO E3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “E”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “E”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
05	Luminária LED com potência nominal máxima de 150W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor	A ser preenchido pelo fornecedor.

óptico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco óptico, IP65 ou superior para o driver, IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD), Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/w, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.

55

Peças

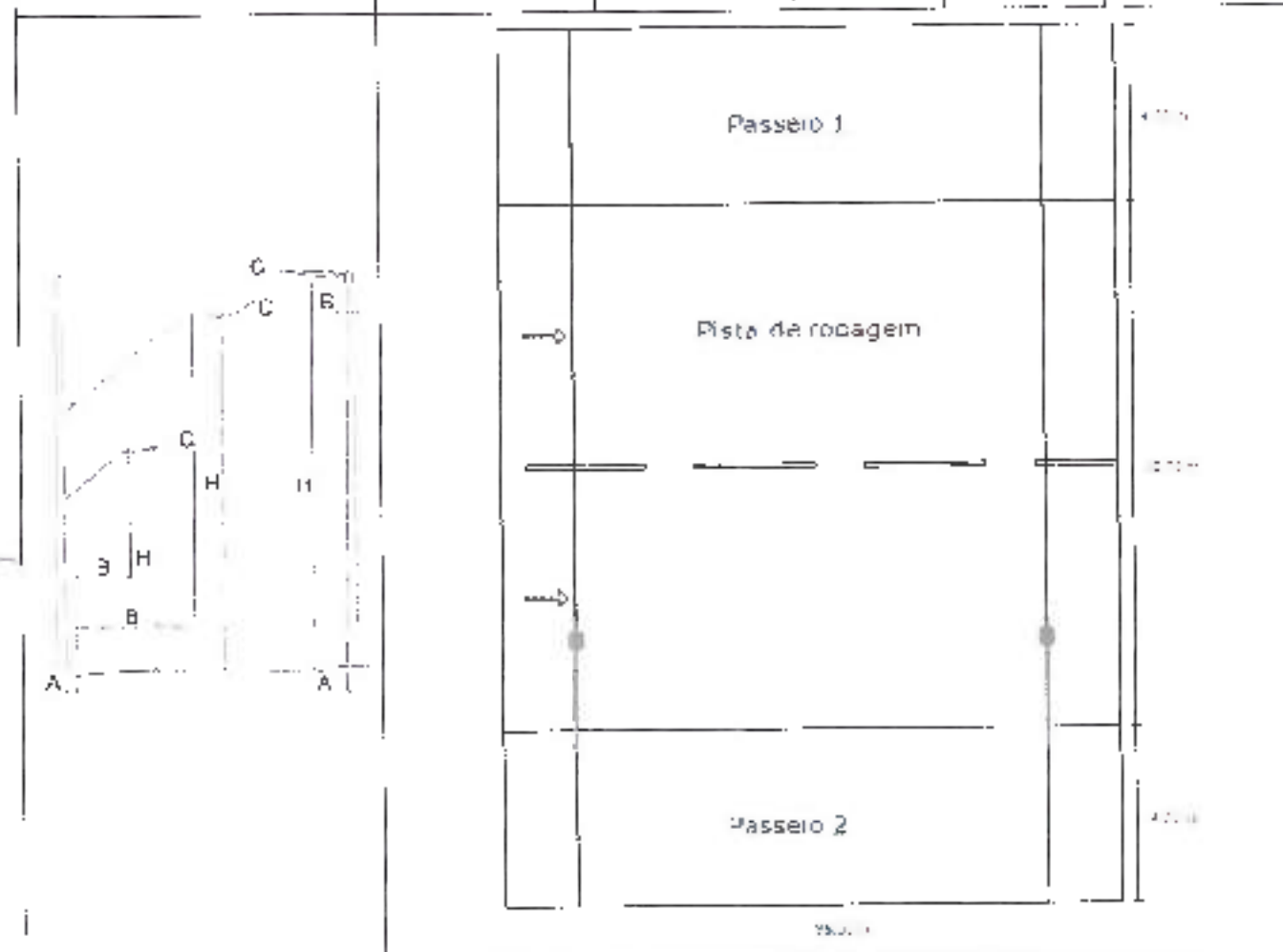
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:

TOTAL R\$



QUADRO F1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “F”

Item	06				
Tipologia	PADRÃO “F”				
Potência Nominal Máxima	100W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (Emin/Emed)
	Calçada	P3	5		0,2
	Pista de rodagem	V3	15		0,2
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz (A)	Comprimento do braço extensor (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	2	2,5	5°	8	0,070



Observação:

- Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.
- A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.

QUADRO F2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO “F”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTOE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R\$ TOTAL REFERÊNCIA
06	<p>Luminária LED com potência nominal máxima de 100W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LEDs cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo. 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo. 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação:</p>	26	Pecas	<p>A ser preenchido, pelo município, após a realização de pesquisa de preço.</p> <p>R. XXX, XX</p>	<p>A ser preenchido, pelo município, após a realização de pesquisa de preço.</p> <p>R. XXXX.XXXX,XX</p>

Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.

TOTAL R\$ REFERÊNCIA

R. XXXX.XXXX,XX

(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).

QUADRO F3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “F”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “F”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
06	Luminária LFD com potência nominal máxima de 100W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relê fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD); Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	26	Peças		
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:			TOTAL R\$	

QUADRO G1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “G”

Item	07				
Tipologia	PADRÃO “G”				
Potência Nominal Máxima	100W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)	U (Ermin/Emed)	
	Calçada	P3	5	0,2	
Cenário para simulação	Pista de rodagem		15	0,2	
	Pendor do ponto de luz [m] (A)	Comprimento do braço extensor [m] (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:	2	2,5	5°	8	0,070
Unilateral					
Observação:	<p>– Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.</p> <p>– A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.</p>				

## ANEXO 10 – CENÁRIO DE SIMULAÇÃO – PADRÃO “G”







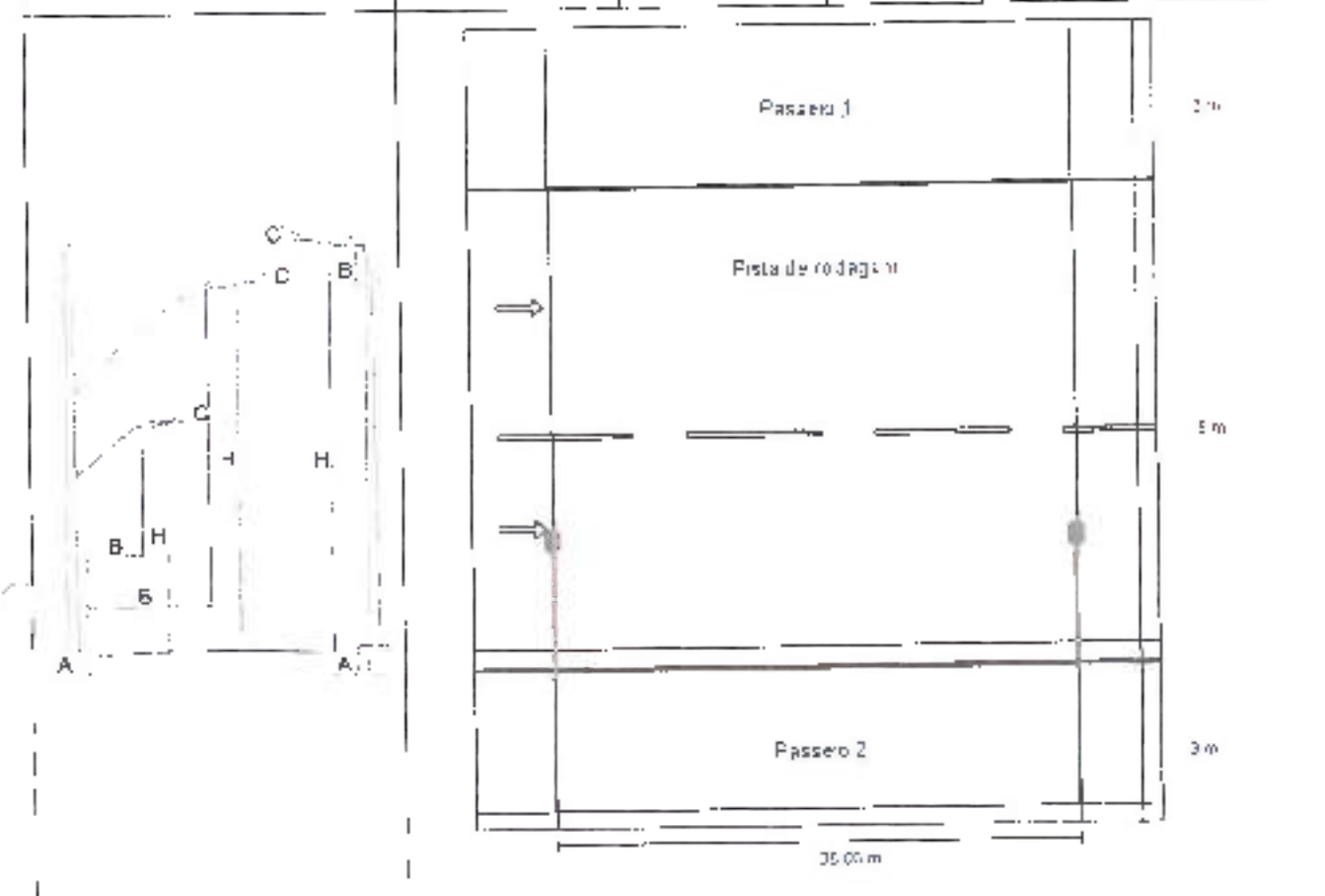
## QUADRO G3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “G”

Número do Edital de Licitação		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “G”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$	VALOR R\$
				UNITÁRIO	TOTAL
07	Luminária LED com potência nominal máxima de 100W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o born ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relê fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto. Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	232	Peças		
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:			TOTAL R\$	

QUADRO H1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “H”

Item	08				
Tipologia	PADRÃO “H”				
Potência Nominal Máxima	100W				
Requisitos mínimos de iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (Emín/Emed)
	Calçada	P4	3	0,2	
	Pista de rodagem	V3	15	0,2	
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz (m) (A)	Comprimento do braço extensor (m) (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz (m) (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, $\eta_0$
Disposição dos postes:					
Unilateral	2	2,5	5°	8	0,070



Observação:

- Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.
- A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.



Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos				
<b>TOTAL R\$ REFERÊNCIA</b>				R. XXX.XXX,XX
(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).				

## QUADRO H3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “H”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “H”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
08	Luminária LED com potência nominal máxima de 100W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios . Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C, Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD), Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V), Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	136	Peças	TOTAL R\$
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:			TOTAL R\$



QUADRO 11: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “I”

Item	09				
Tipologia	PADRÃO “I”				
Potência Nominal Máxima	100W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (E <sub>min</sub> /E <sub>med</sub> )
	Calçada	P3	5		0,2
	Pista de rodagem	V4	10		0,2
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz (m) (A)	Comprimento do braço extensor (m) (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz (m) (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	2	2,5	5º	8	0,070

Observação:

- Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.
- A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.



Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos			
		<b>TOTAL R\$ REFERÊNCIA</b>	<b>X.XXX.XXX,XX</b>

(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).

QUADRO 13: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “I”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “I”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
09	Luminária LED com potência nominal máxima de 100W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.

	<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C, Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS). Mínimo 10 kA; índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC). Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	02 Peças		
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:			TOTAL R\$	

QUADRO 11: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “J”

Item	10				
Tipologia	PADRÃO “J”				
Potência Nominal Máxima	100W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)	U (E <sub>min</sub> /E <sub>med</sub> )	
	Calçada	P3	5	0,2	
	Pista de rodagem	V4	10	0,2	
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz [m] (A)	Comprimento do braço extensor [m] (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
<b>Unilateral</b>	<b>2</b>	<b>2,5</b>	<b>5°</b>	<b>8</b>	<b>0,070</b>
<b>Observação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.</li> <li>- A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.</li> </ul>					



<p>Minimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos</p>	
<p>(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).</p>	<p>TOTAL R\$ REFERÊNCIA R. XXXX.XXXX,XX</p>



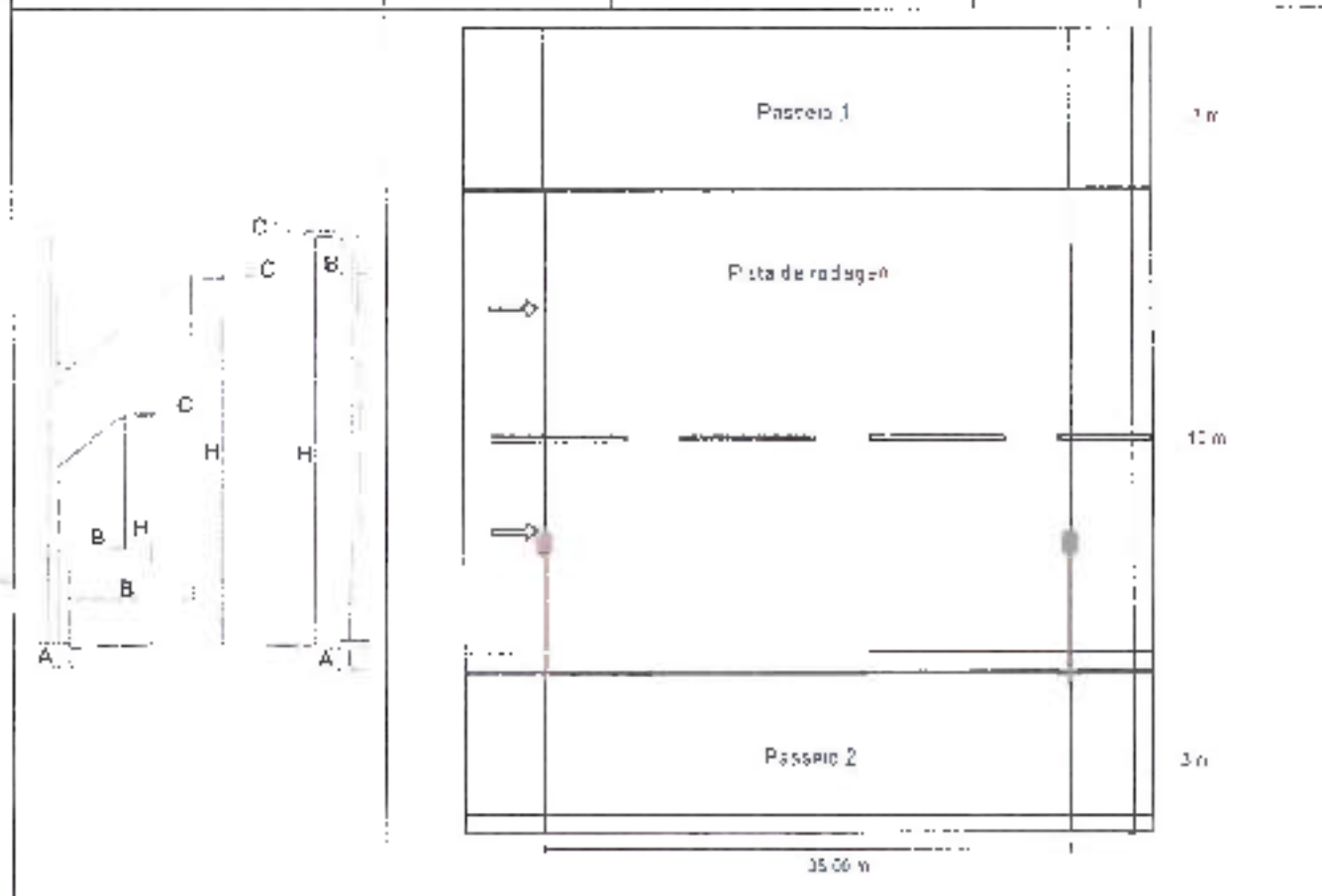
QUADRO J3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “J”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “J”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
10	Luminária LED com potência nominal máxima de 100W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios . Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C, Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD), Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária, Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver, incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%, Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	30	Peças	
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:			TOTAL R\$

QUADRO K1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “K”

Item	11				
Tipologia	PADRÃO “K”				
Potência Nominal Máxima	80W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)	U (Emin/Emed)	
	Calçada	P4	3	0,2	
	Pista de rodagem	V4	10	0,2	
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz [m] (A)	Comprimento do braço extensor [m] (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIF R3, q0
Disposição dos postes:	Unilateral				
	2	2,5	5°	8	0,070



Observação:

- Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.
- A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.



Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.					
---	--	--	--	--	--

TOTAL R\$ REFERÊNCIA	
----------------------	--

R. 000.000,00
---------------

(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço)

QUADRO K3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “K”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “K”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
11	Luminária LED com potência nominal máxima de 80w; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios . Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco óptico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada), Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC). Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto. Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação. Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	170	Peças	TOTAL R\$
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:			

QUADRO L1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “L”

Item	12				
Tipologia	PADRÃO “L”				
Potência Nominal Máxima	80W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (E <sub>min</sub> /E <sub>med</sub> )
	Calçada	P4	3		0,2
Cenário para simulação	Pista de rodagem		V4	10	0,2
	Pendos do ponto de luz [m] (A)	Comprimento do braço extensor [m] (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:	Unilateral				
	2	2,5	5°	8	0,070
Observação:	<p>— Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.                  A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.</p>				





Minimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.			
<b>TOTAL R\$ REFERÊNCIA</b>			R.XXX.XXX,XX
(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).			

QUADRO L3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “L”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “L”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$	VALOR R\$
				UNITÁRIO	TOTAL
12	Luminária LED com potência nominal máxima de 80W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco óptico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C, Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz, Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC), Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K, Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	<p>35 + 50 = 85</p>	<p>Peças</p>		
<p>Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:</p>	<p><b>TOTAL R\$</b></p>			

QUADRO M1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “M”

Item	13				
Tipologia	PADRÃO “M”				
Potência Nominal Máxima	80W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)	U (E <sub>min</sub> /E <sub>med</sub> )	
	Calçada	P4	3	0,2	
	Pista de rodagem	V4	10	0,2	
Cenário para simulação	Pendur do ponto de luz [m] (A)	Comprimento do braço extensor [m] (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição das postes:					
Unilateral	2	2,5	5°	8	0,070
Observação:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.</li> <li>- A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.</li> </ul>					

QUADRO M2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO “M”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R\$ TOTAL REFERÊNCIA
13	<p>Luminária LED com potência nominal máxima de 80W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%, Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico, IP55 ou superior para o driver, IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária, Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação:</p>	107	Peças	<p>A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.</p> <p>R. XXX,XX</p>	<p>A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.</p> <p>R. XXX.XXX,XX</p>

Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.				
<b>TOTAL R\$ REFERÊNCIA</b>				X.XXX.XXX,XX
(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).				

QUADRO M3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “M”

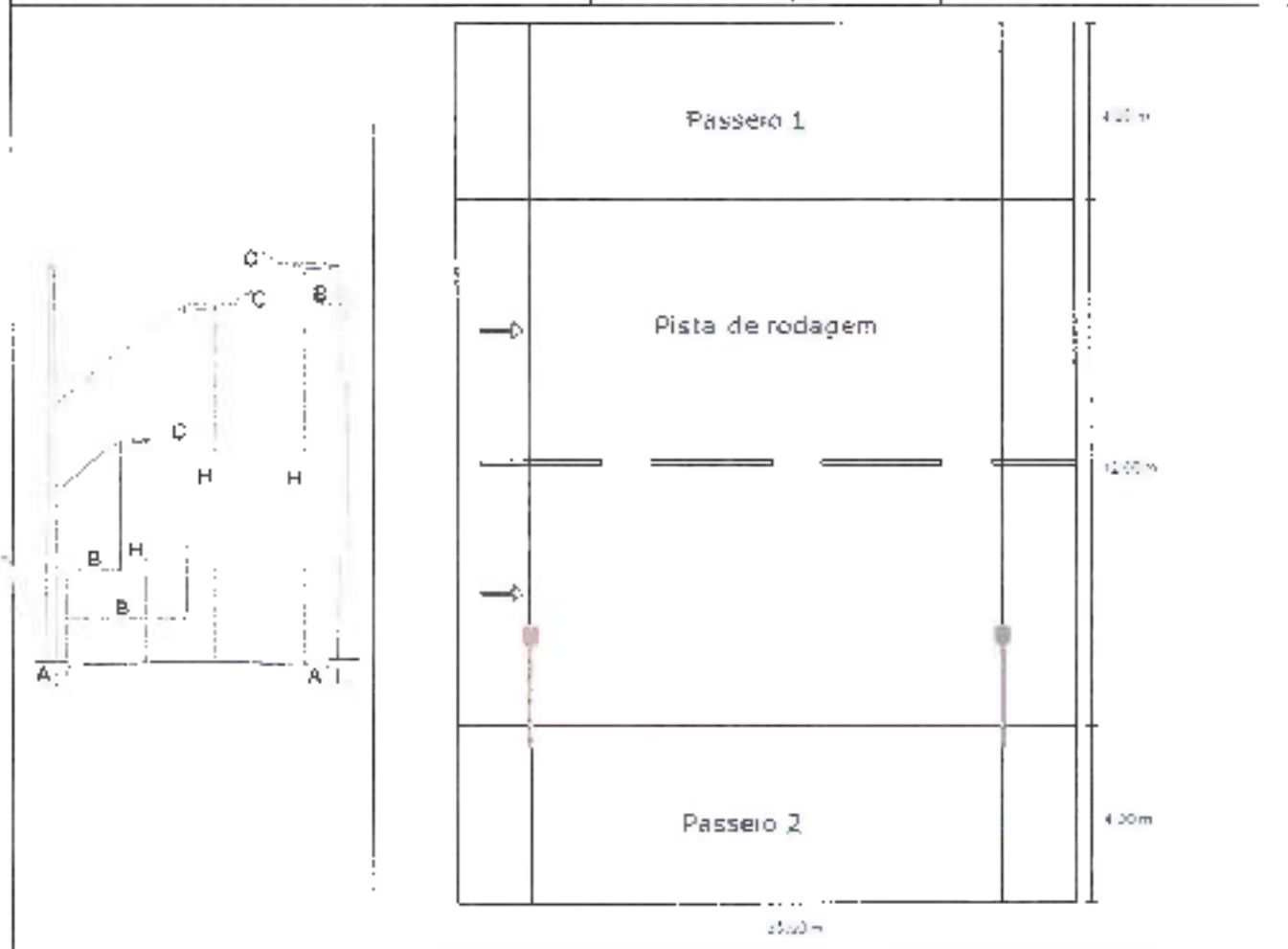
Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:		
Data da Proposta:		Potência:		
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):		
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “M”	QTDE. UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
13	Luminária LED com potência nominal máxima de 80W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto		A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor



<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de 5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD) Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3 2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (SP5): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC). Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	107	Peças	
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:	<b>TOTAL R\$</b>		

QUADRO N1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “N”

Item	14				
Tipologia	PADRÃO “N”				
Potência Nominal Máxima	50W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (Emin/Emed)
	Calçada	P4	3		0,2
	Pista de rodagem	V5	05		0,2
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz [m] (A)	Comprimento do braço extensor [m] (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	2	2,5	5°	8	0,070



Observação:

- Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.
- A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.

**QUADRO N2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO “N”**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R\$ TOTAL REFERÊNCIA
14	<p>Luminária LED com potência nominal máxima de 50W, Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios .</p> <p>Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir a radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%, Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação:</p>	09	Peças	<p>A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.</p> <p>X.XXX,XX</p>	<p>A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.</p> <p>X.XXX.XXX,XX</p>



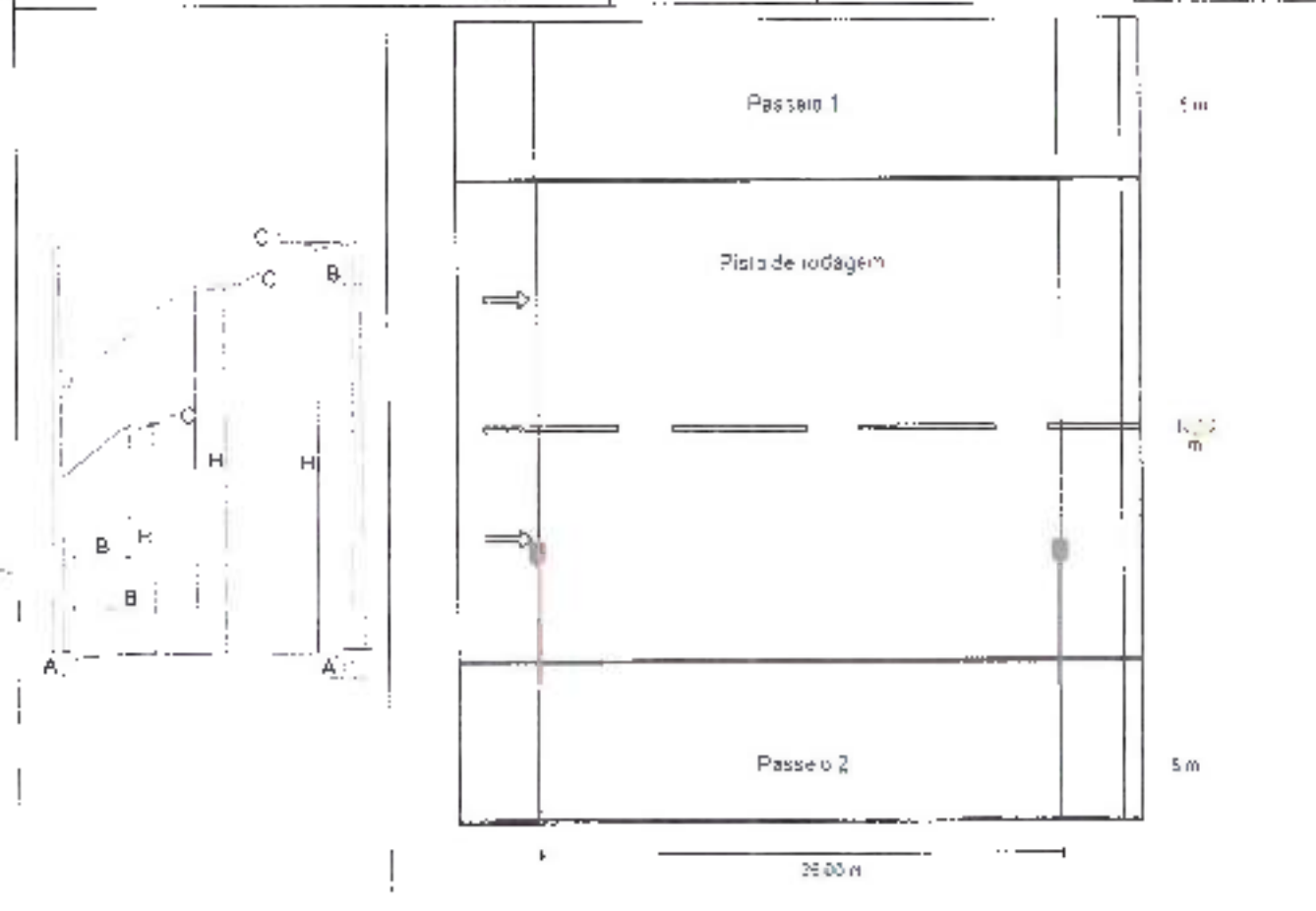
QUADRO N3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “N”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “N”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$	VALOR R\$
				UNITÁRIO	TOTAL
14	Luminária LED com potência nominal máxima de 50w; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP65 ou superior para o bloco óptico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08, Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Devera estar em conformidade com a norma IEC 61000-3 2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/w, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 k; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas, Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	09	Peças		
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:			TOTAL R\$	

QUADRO 01: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “O”

Item	15				
Tipologia	PADRÃO “O”				
Potência Nominal Máxima	50W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (Emin/Emed)
	Calçada	P4	3		0,2
	Pista de rodagem	V5	05		0,2
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz [m] (A)	Comprimento do braço extensor [m] (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	2	2,5	5°	8	0,070



Observação:

- Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.
- A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.






Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.				
<b>TOTAL R\$ REFERÊNCIA</b>				R. XXX.XXX,XX
[A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço].				

## QUADRO 03: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “O”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “O”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
15	Luminária LED com potência nominal máxima de 50W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios . Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>Ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz, Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA, Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	<p>86 + 1000 = 1086</p>	<p>Peças</p>		
<p>Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:</p>	<p><b>TOTAL R\$</b></p>			

QUADRO A1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “P”

Item	01				
Tipologia	PADRÃO “Q” SUPER POSTES				
Potência Nominal Máxima	200W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (Emin/Emed)
	Calçada	P2	≥ 10		≥ 0,25
	Pista de rodagem	V2	≥ 20		≥ 0,3
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz [m] (A)	Comprimento do braço extensor [m] (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Canteiro Central		0,6	0°	15,6	0,070
	Passagem 2 (P2)				3,00 m
	Pista de rodagem 2 (C2)				7,00 m
	Faixa central 1				1,00 m
	Pista de rodagem 1 (C1)				7,00 m
	Passagem 1 (P1)				3,00 m
37,00 m					
Observação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.</li> <li>— A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.</li> </ul>				

**QUADRO A2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO “P”**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R\$ TOTAL REFERÊNCIA
01	<p>Luminária LED com potência nominal máxima de 200W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios (inclusive Relé fotocontrolador – Fotoeletrônico). Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08, Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 110lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária, Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%, Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4745 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do</p>	100	Peças	<p>A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.</p> <p>R. XXX, XX</p>	<p>A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.</p> <p>R. XXX. XXX, XX</p>



QUADRO A3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “P”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “A”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Luminária LED com potência nominal máxima de 200W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios (inclusive Relé fotocontrolador – Fotoeletrônico). Corpo em			A ser preenchido pelo fornecedor	A ser preenchido pelo fornecedor

<p>liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico, IP65 ou superior para o driver, IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz, Eficiência luminosa mínima: Mínimo 110lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada, Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA, Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4740 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	100	Peças		
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:				TOTAL R\$



QUADRO E2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE REFLETORES DO PADRÃO “RR”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R\$ TOTAL REFERÊNCIA
01	<p><b>Refletor LED com potência nominal máxima de 150W;</b></p> <p>Especificação Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bi-volt automática,</li> <li>- Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada;</li> <li>- Fator de potência – igual ou superior a 0,98;</li> <li>- Distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%</li> <li>- IRC maior ou igual a 70,</li> <li>- Protetor contra surtos de 6KV /10KA,</li> <li>- IP mínima 65 do produto,</li> <li>- Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática,</li> <li>- Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70)</li> <li>- Sistema de aterramento;</li> <li>- Fluxo Luminoso de no mínimo 130Lm/W,</li> <li>- Ângulo de radiação luminosa &gt; 90º</li> <li>- Temperatura média de cor 5000K;</li> <li>- Garantia Funcional de 60 meses ou 5 anos.</li> </ul>	300	Peças	x. XXX,XX	R. XXX. KKK,XX
<b>TOTAL R\$ REFERÊNCIA</b>					R. XXX. XXX,XX
(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).					

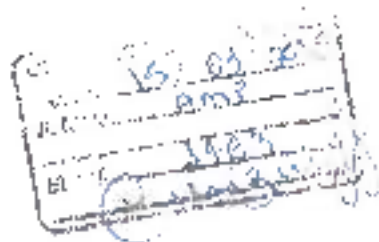
## QUADRO E3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LÂMPADA E40 PARA O PADRÃO “SS”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LÂMPADA PARA ATENDER AO PADRÃO “SS”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Lâmpada LED com potência nominal 100W. Potência máxima 100W; Padrão de conexão rosca E40; Fonte de energia integrada ao corpo da Lâmpada; Tensão de entrada 85-265Vac; Fator de Potência > 0,97; Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP64 do produto; Eficácia Luminosa $\geq$ 110 lm/W; TCC (Temperatura de Cor Correlata) de 6000K a 6500K; Garantia mínima 1 Ano	250	Peças	A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:				TOTAL R\$	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.469/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades, e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**

**Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios**

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE****ESTADO DO PARANÁ**

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

**Parágrafo único.** Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante da licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo, e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

**Art. 3º** Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Seção II****Da Competência para a Apuração das Infrações administrativas**

**Art. 4º** A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CAPÍTULO II**  
**DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Seção I**

**Do Início do Processo**

**Art. 5º** O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visam fraudar os objetivos de licitação contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
- III - os motivos que justifiquem a incidência de penalidade administrativa.

**Art. 6º** O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Seção II**

**Da Comunicação dos Atos**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE****ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 7º** O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recabimento – AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

**Art. 8º** A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante, ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

**Seção III****Do Regime dos Prazos**

**Art. 9º.** Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

**Art. 10.** Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

**Art. 11.** Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

**Art. 12.** O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Parágrafo único.** A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

**Seção IV**

**Da Instrução**

**Art. 13.** O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas.

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e

V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

**Art. 14.** O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

**Parágrafo único.** No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

**Art. 15.** O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fonecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

**Art. 16.** Ao fonecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento

**Seção V**

**Do Relatório**

**Art. 17.** Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão

**Parágrafo único.** O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

**Seção VI**

**Da Decisão**

**Art. 18.** O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentem.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

**CAPÍTULO III**

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****ESTADO DO PARANA**

**Art. 19.** Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ESTADO DO PARANA**

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas correlativas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 6º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 20.** A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

**Parágrafo único.** A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão

**Art. 21.** A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e

V - data de publicação

**CAPÍTULO IV**

**DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**Art. 22.** Dos atos da Comissão Instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

**Art. 23.** É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

**Parágrafo único.** A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferta dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANA

**Art. 24.** Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

**Art. 25.** Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

**Art. 26.** Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X  
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR  
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL

**Art. 27.** Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal – CADFILM

**Parágrafo único.** Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

**Art. 28.** Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica sponada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

**Art. 29.** Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

**Art. 30.** A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

**Parágrafo único.** A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados

**Art. 31.** O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.686, de 21 de junho de 1993.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 32.** Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

**Art. 33.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito do Município

Publicado por:  
Tatuz Mascoud Kéram  
Código Identificador:523A.9636

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0472018**

Processo inexorabilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA  
CNPJ Nº 02.144.891/0001-83

Representante: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO  
CPF nº 628.238.256-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNTECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FRUTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Pinzafel  
Código Identificador:C16C6EB6

**CABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3.459, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades, e insinua o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na aplicação de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi insinuído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao próprio município por empresas inidôneas;

Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 85 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA.**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I  
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios**

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado a aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 11.320/02. Excipiem a aplicação nas sanções previstas nestes dispositivos legais, e insinua o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexorabilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: entidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e de administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive licitação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, ou a que mantém ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo, e

IV - comissão: comissão de servidores constituída por ato de autoridade competente, para a função de instaurar o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual ou de cláusulas do contrato licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitadas os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Seção II**

**Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas**

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inculpe.

**CAPÍTULO II  
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Seção I**

**Do Início do Processo**

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, envia representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou contencioso de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

I - o relato de conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

II - as cláusulas do instrumento contratual ou do contrato infringidas(s); e

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II - a menção as disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento, e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Seção II**

**Da Comunicação dos Atos**

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado das despesas, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou que imponham deveres, restrições ou sanções, bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação será feita pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Faz-se a notificação por edital, publicado no Diário Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inexistente o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticada na presença do fornecedor ou do seu representante, ou quando algum destes revela conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

**Seção III**

**Do Regime dos Prazos**

malu intencional ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e devidas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput do art. 20, deste Decreto são de competência dos auditores de despesa das repúblicas e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e

V - data da publicação.

#### CAPÍTULO IV

#### DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instaurada para condução do processo administrativo, caberá representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido podem reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 24. Do ato de Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

#### CAPÍTULO V

#### DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR

#### CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluído no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal encaminharão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que se evite a exclusão de certame às pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá ressarcir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração no para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal observado o cumprimento do prazo de penalidade imposto com base no inciso III, do art. 87 da Lei Federal n.º 666, de 21 de julho de 1993.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituído mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Suldestre, 15 de Março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito do Município

Publicada por:

Cintia Fernanda Lanzetta

Código Identificador:0D4A4DE9

#### RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 19/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SULDESTRE, ESTADO DO PARANÁ, em uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONFERIR, a servidora ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 07 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicada por:

Luciana Gabriela Pinto

Código Identificador:6A97D39D

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com o objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, máquinas, ferramentas e utensílios de construção, para manutenção de vias públicas e prédios públicos, tendo como vencedor a empresa

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se a dia do início e inclui-se a do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir da 1ª (primeira) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão de administração pública responsável pelo procedimento ou este for convertido antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias úteis à expiração do prazo.

**Seção IV**  
**Da Instrução**

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas.

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, ou a resposta do fornecedor suprir sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar da recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa a reconhecimento da verdade dos fatos, nem a restrição a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, será-lhe assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requer providências, até como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação e conclusão e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, superfluas, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegadas, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação de seu convencimento.

**Seção V**  
**Do Relatório**

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório pela autoridade a apurativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

**Seção VI**  
**Da Decisão**

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.  
§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

**CAPÍTULO III**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometer atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I - advertência; comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- II - multa, deverá ser prevista no instrumento convocatório com no contrato, observados os seguintes limites máximos:
  - a) 0,5 % (zero décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a cota de cronogramas físicos de obras não cumprido;
  - b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada pelo fornecedor, sendo entregue imediatamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

- I - 5 (seis) meses, nos casos de:
  - a) aplicação de duas penas de advertências, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
  - b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
- II - 12 (doze) meses, nos casos de:
  - a) retardamento intencional da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
- III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
  - a) entrega como verdadeira, mercadoria falsificada adulterada deturpada ou danificada;
  - b) prestação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
  - c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
  - d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal ou recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarada inidônea, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
- II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na situação de prego, de fornecedor que, contratado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de





## Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 103/2018, de 20/11/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELUZ 01/2017/ ELETROBRAS., recomenda-se que no presente certame seja resguardar a aplicabilidade do benefício dado pelo Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. quanto a cota reservada as ME e EPP, caso seja de interesse da administração, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20/11/2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 0103/2018 de 20/11/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELUZ 01/2017/ ELETROBRAS.

Aos quatro dias de dezembro de 2018 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.


### REGISTRO DO PREGÃO

As 14:01 horas do dia quatro de dezembro de 2018 não havendo nenhuma proposta protocolada, o senhor Pregoeiro, declarou o Pregão n° 103/2018 DESERTO.


### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s)

  
 MAICON CAMARGO DE SOUZA  
 Pregoeiro

  
 ELIANE BRUM  
 Equipe de Apoio

  
 TATIANA CHRISTINA NODARI  
 Equipe de Apoio

  
 HELLEN MARINA PRUNZEL  
 Equipe de Apoio



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2018 - Processo nº 809/2018


Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELUZ 01/2017/ ELETROBRAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

SITUAÇÃO: DESERTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/12/2018.

  
 MAICON CAMARGO DE SOUZA  
 Pregoeiro

30.12.2018  
 AMF  
 3643

28.12.2018  
 3642

**ANA MARIA BANDEIRA**  
Membro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 1DF4AE9D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro **MAICON CAMARGO DE SOUZA**, designado pelo Portaria nº 19918/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0193/2018 - Processo nº 809/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ICT - PRE - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCIM. RELUZ 01/2017/ ELETROBRAS.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Foi item  
SITUAÇÃO: DESERTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/12/2018.

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 60D4DD1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41.2017  
Pregão nº 21/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorro e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR,  
CONTRATADA: PAULO KARTIN - MEI;  
VALOR: R\$ 20.818,05  
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**PAULO KARTIN**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 0C732DFE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 006/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	169
001	EMPRESA ENCONTRA PELA 30	
002	EMPRESA ENCONTRA 10847	
003	EMPRESA ENCONTRA 10847	

E habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	ASS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de dezembro de 2018.

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ANA MARIA BANDEIRA**  
Membros

**ELIANE BRUM**  
Membros

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 5811DF1D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
**RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

R.G.F. - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - 2016			R\$ - R\$
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	OPERACIONAL PLANEJADAS (R)	DEMONSTRATIVO DE CAIXA - DISPONIBILIDADE (R)
TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00
Preço Especial de Caixa	141.722,00	4,00	141.722,00
Reservas de Caixa	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	141.722,00	4,00	141.722,00
TOTAL DO R.G.F. - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	141.722,00	4,00	141.722,00

Fonte: Sistema Integrado de Informações Financeiras e Contábeis (SIIIC).

Publicado por:  
Simone Ap. da Santana Almeida  
Código Identificador: 93CDE1J5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 151/2018**

DECRETO Nº 00151/18 de 14 de Novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000258-17 de 14 de Dezembro de 2017

DECRETAR:

